



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 04 de Setembro de 2023.

DE:

Angela Regina Garcia Canepa - Secretária Municipal de Saúde;

Dione Junior Helfer - Secretário Municipal de Cultura;

Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esportes;

Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Lizandra Cristina Boni - Secretária Municipal de Assistência Social;

Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração;

Marli Salete Dieckel de Lima - Secretária Municipal de Educação;

Marlise Diefembach - Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo;

Willian Fernando Kegler - Secretário Municipal de Agricultura.

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 108 / 2023
SOLICITAÇÃO: 108 / 2023
PROCESSO(S): 213 / 2023
214 / 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, folder e outros materiais gráficos, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, visando atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	230	UN	Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico)	R\$ 2,49	R\$ 572,24

Dione Willian

Marli
1

000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			- Tamanho Redondo Padrão: 25mm		
02	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 35mm	R\$ 3,03	R\$ 695,75
03	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 45mm	R\$ 3,21	R\$ 738,88
04	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 55mm	R\$ 3,36	R\$ 771,65
05	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico)	R\$ 3,33	R\$ 766,48

Done William

(Handwritten signatures and marks)

2

000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			- Tamanho Redondo Padrão: 65mm		
06	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC (Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 88mm	R\$ 3,61	R\$ 830,30
07	1500	UN	<u>Cartilha Proerd</u> CAPA: couchê 250g/m². Tamanho: 27,6X55cm, com 2 dobras. Miolo: couchê 115g/m², fosco. Tamanho: 20,5X27,6cm, 56 páginas. Confeccionada em 4X4 cores.	R\$ 7,90	R\$ 11.847,00
08	1.200	UN	<u>Carteira de vacinação</u> , em papel cartolina rosa 180g/m², 4X4 cores, aproximadamente 15X45cm, com logotipos.	R\$ 0,42	R\$ 504,00
09	5.000	UN	<u>Cartilha com informações e ilustrações</u> sobre Alimentação/NASF, Saúde Mental/NASF, tamanho 29X45cm, contendo 12 folhas abertas, confeccionado em: CAPA: papel couchê 170g/m², brilho, 4X4 cores. MIOLO: papel couchê 115g/m², fosco, 4X4 cores.	R\$ 9,03	R\$ 45.133,33
10	12	CX	<u>Cartões de visita</u> , tamanho aproximado 9x5cm, papel couchê 300g/m², brilho, CAIXA com 1.000 unidades.	R\$ 156,57	R\$ 1.878,81
11	500	UN	<u>Certificados PROERD</u> , tamanho de 31x21cm, papel	R\$ 0,45	R\$ 223,75

Dona William

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			especial (tipo casca de ovo) 180g/m ² , impressão 4X0 cores.		
12	1400	UN	<u>Cevador de Chimarrão – Vira Mate Personalizado Colorido</u> Dimensões: 1x14x14cm para diversas campanhas das secretarias solicitantes.	R\$ 5,45	R\$ 7.630,00
13	200	UN	Chaveiro de metal, personalizado com o tema PROERD e com o nome do Município de Planalto, impresso em resina 4X4.	R\$ 7,00	R\$ 1.399,50
14	3.000	UN	<u>Envelope branco</u> , tamanho 11X22cm, 4X0 cores.	R\$ 0,30	R\$ 888,00
15	2.500	UN	<u>Envelope branco</u> , tamanho 18X24cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,42	R\$ 1.040,00
16	2.500	UN	<u>Envelope branco</u> tamanho 24X34cm, sem impressão, 1X0 cores, timbrado.	R\$ 0,62	R\$ 1.545,00
17	2.500	UN	<u>Envelope branco</u> , tamanho 26X36cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
18	1.000	UN	<u>Envelope branco</u> , 31X41cm, cor kraft, sem impressão.	R\$ 0,63	R\$ 628,00
19	2.000	UN	<u>Envelope cor kraft</u> , tamanho 26X36cm, sem impressão.	R\$ 0,44	R\$ 876,00
20	1.000	UN	<u>Envelope</u> com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft, sem impressão.	R\$ 0,36	R\$ 356,00
21	5.000	UN	Flyrs colorido em papel couchê 115g/m ² , tamanho 15x21cm, 4X4 cores.	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
22	6.000	UN	<u>Folder colorido</u> em papel reciclado, tamanho 15x21cm, gramatura 75g/m ² , 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,21	R\$ 1.272,00

Don

William

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23	23.000	UN	Folder com informações e ilustrações diversas, tamanho 21X29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,25	R\$ 5.750,00
24	2.900	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X45m, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,33	R\$ 949,75
25	10.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 21X27cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,38	R\$ 3.780,00
26	400	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho A4, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,59	R\$ 236,00
27	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 11x15cm, confeccionado em papel couchê 170 g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,22	R\$ 222,00
28	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 10X15, confeccionado em papel couchê 170g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,21	R\$ 214,00
29	4.000	UN	Folder medindo aproximadamente 15X21cm, confeccionado	R\$ 0,20	R\$ 808,00

Diana

Wilkian

5

000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			em papel couchê 115 g/m ² , 4X4 cores.		
30	50.000	UN	Folder 115g/m ² , confeccionado em papel couchê, tamanho meia A4 – 15x21 cm, colorido – FxV, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
31	4.000	UN	Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,21	R\$ 820,00
32	3.000	UN	Folha de sistema de informação de atenção básica B-DIA, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,21	R\$ 615,00
33	5.000	UN	Folha de programa de agentes comunitários de saúde ficha A, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,19	R\$ 937,50
34	400	UN	Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira, referente à supervisão dos trabalhos, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores, tamanho 20x15cm	R\$ 0,30	R\$ 120,00
35	200	BLOCO	Guia de referência contra/referência 50folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Tamanho 20x15cm.	R\$ 11,64	R\$ 2.327,60
36	06	BLOCO	Ingresso Numerado Tamanho: com sangria: 8x14, Impressão só de um lado, Colorido, papel couchê 90g.	R\$ 30,58	R\$ 183,45
37	50	UN	Notificação de receita 6-2 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel	R\$ 6,38	R\$ 318,75

Esse William

marli

6

000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

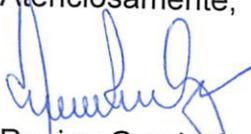
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			superbond 56g azul. 1X0 cores.		
38	200	BLOCO	Notificação de receita-B azul, 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.	R\$ 5,98	R\$ 1.195,00
39	15.000	UN	Panfleto da dengue, com informações e ilustrações sobre doença e ciclo da mesma. Tamanho 21X29cm, Couchê115g/m ² 4X4 cores.	R\$ 0,20	R\$ 3.037,50
40	2.000	UN	Pasta com logotipo do Município de Planalto, colorido, papel triplex, 300g/m ² 47x32,5cm com bolso, com furo e vinco.	R\$ 1,62	R\$ 3.232,00
41	1.500	UN	Pasta de projetos 4X0 cores, papel couchê 300g/m ² 32,5x 47,5cm	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
42	1.600	UN	Pasta individual do aluno, papel sulfite 180g/m ² , tamanho 37x55cm com 2 vincos, 1X0.	R\$ 1,40	R\$ 2.240,00
					TOTAL R\$ 119.608,23

O valor total máximo da presente aquisição é de **R\$ 119.608,23(Cento e dezenove mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos).**

Atenciosamente,


Angela Regina Garcia Caneppa
Secretária Municipal de Saúde


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

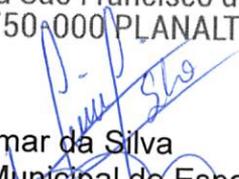
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação


Marise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo


Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, folder e outros materiais gráficos, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, visando atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Angela Regina Garcia Canepa, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico utilizados pelas Secretarias Municipais. Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos municipais a serem realizados, campanhas e afins, principalmente para atendimentos das demandas dos setores com relação a papel timbrado institucional, capas de processos, livros personalizados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material.

4.2. A execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pelo Município de Planalto PR.

4.3. Justificamos ainda que, o Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de serviços licitados em exageros, afim de

Dione Willian

marcelo
3

0100009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO.- PARANÁ

aferir o quantitativo exato sobre os serviços necessários;

4.4. A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município;

4.5. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

4.6. Ressalvo que, alguns itens não foram encontrados Contratos e Atas de Registros de Preços com o objeto igual ou semelhante ao que pretendemos licitar;

4.7. Vale ressaltar que não utilizou-se os valores da Ata de Sessão Pública deste município do ano de 2021, devido o preço estar fora do valor praticado, sendo que, tentou-se licitar em outro momento oportuno, Pregão Presencial Nº 023/2023, utilizando estes valores e alguns itens deram-se como fracassados;

4.8. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas especializadas, Banco de Preços e as Atas de Registros de Preços de outros municípios vizinhos;

4.9. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 25mm	R\$ 2,49	R\$ 572,24
02	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 35mm	R\$ 3,03	R\$ 695,75
03	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico)	R\$ 3,21	R\$ 738,88

Diego Vinicius Ruckhaber

Diego William

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2
000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			- Tamanho Redondo Padrão: 45mm		
04	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 55mm	R\$ 3,36	R\$ 771,65
05	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 65mm	R\$ 3,33	R\$ 766,48
06	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC (Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 88mm	R\$ 3,61	R\$ 830,30
07	1500	UN	<u>Cartilha Proerd</u> CAPA: couchê 250g/m ² . Tamanho: 27,6X55cm, com 2 dobras. Miolo:couchê115g/m ² , fosco. Tamanho: 20,5X27,6cm, 56 páginas. Confeccionada em 4X4 cores.	R\$ 7,90	R\$ 11.847,00
08	1.200	UN	<u>Carteira de vacinação</u> , em papel cartolina rosa 180g/m ² , 4X4 cores, aproximadamente 15X45cm, com logotipos.	R\$ 0,42	R\$ 504,00
09	5.000	UN	<u>Cartilha com informações e</u> ilustrações sobre Alimentação/NASF, Saúde Mental/NASF, tamanho 29X45cm, contendo 12 folhas abertas, confeccionado em: CAPA: papel couchê170g/m ² , brilho, 4X4 cores. MIOLO: papel couchê115g/m ² , fosco, 4X4	R\$ 9,03	R\$ 45.133,33



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			cores.		
10	12	CX	Cartões de visita, tamanho aproximado 9x5cm, papel couchê 300g/m ² , brilho, CAIXA com 1.000 unidades.	R\$ 156,57	R\$ 1.878,81
11	500	UN	Certificados PROERD, tamanho de 31x21cm, papel especial (tipo casca de ovo) 180g/m ² , impressão 4X0 cores.	R\$ 0,45	R\$ 223,75
12	1400	UN	Cevador de Chimarrão – Vira Mate Personalizado Colorido Dimensões: 1x14x14cm para diversas campanhas das secretarias solicitantes.	R\$ 5,45	R\$ 7.630,00
13	200	UN	Chaveiro de metal, personalizado com o tema PROERD e com o nome do Município de Planalto, impresso em resina 4X4.	R\$ 7,00	R\$ 1.399,50
14	3.000	UN	Envelope branco, tamanho 11X22cm, 4X0 cores.	R\$ 0,30	R\$ 888,00
15	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 18X24cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,42	R\$ 1.040,00
16	2.500	UN	Envelope branco tamanho 24X34cm, sem impressão, 1X0 cores, timbrado.	R\$ 0,62	R\$ 1.545,00
17	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 26X36cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
18	1.000	UN	Envelope branco, 31X41cm, cor kraft, sem impressão.	R\$ 0,63	R\$ 628,00
19	2.000	UN	Envelope cor kraft, tamanho 26X36cm, sem impressão.	R\$ 0,44	R\$ 876,00
20	1.000	UN	Envelope com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft, sem impressão.	R\$ 0,36	R\$ 356,00
21	5.000	UN	Flyrs colorido em papel couchê 115g/m ² , tamanho 15x21cm, 4X4 cores.	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00

Handwritten signature

Dire William

Handwritten signature

Handwritten signature
Machi

Handwritten signature

3

4
000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

22	6.000	UN	Folder colorido em papel reciclado, tamanho 15x21cm, gramatura 75g/m ² , 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,21	R\$ 1.272,00
23	23.000	UN	Folder com informações e ilustrações diversas, tamanho 21X29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,25	R\$ 5.750,00
24	2.900	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X45m, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,33	R\$ 949,75
25	10.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 21X27cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,38	R\$ 3.780,00
26	400	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho A4, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,59	R\$ 236,00
27	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 11x15cm, confeccionado em papel couchê 170 g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,22	R\$ 222,00
28	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 10X15, confeccionado em papel couchê 170g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,21	R\$ 214,00
29	4.000	UN	Folder medindo aproximadamente 15X21cm, confeccionado em papel couchê 115 g/m ² , 4X4 cores.	R\$ 0,20	R\$ 808,00

Dione Willian

Handwritten signature in blue ink.

3

5
000013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

30	50.000	UN	Folder confeccionado em papel couchê, tamanho meia A4 – 15x21 cm, colorido – FxV, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	115g/m ² , R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
31	4.000	UN	Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,21	R\$ 820,00
32	3.000	UN	Folha de sistema de informação de atenção básica B-DIA, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,21	R\$ 615,00
33	5.000	UN	Folha de programa de agentes comunitários de saúde ficha A, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,19	R\$ 937,50
34	400	UN	Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira, referente à supervisão dos trabalhos, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores, tamanho 20x15cm	R\$ 0,30	R\$ 120,00
35	200	BLOCO	Guia de referência contra/referência 50folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Tamanho 20x15cm.	R\$ 11,64	R\$ 2.327,60
36	06	BLOCO	Ingresso Numerado Tamanho: com sangria: 8x14, Impressão só de um lado, Colorido, papel couchê 90g.	R\$ 30,58	R\$ 183,45
37	50	UN	Notificação de receita 6-2 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.	R\$ 6,38	R\$ 318,75
38	200	BLOCO	Notificação de receita-B azul, 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas,	R\$ 5,98	R\$ 1.195,00

João Willian

marci

6
000014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.		
39	15.000	UN	Panfleto da dengue, com informações e ilustrações sobre doença e ciclo da mesma. Tamanho 21X29cm, Couchê 115g/m ² 4X4 cores.	R\$ 0,20	R\$ 3.037,50
40	2.000	UN	Pasta com logotipo do Município de Planalto, colorido, papel triplex, 300g/m ² 47x32,5cm com bolso, com furo e vinco.	R\$ 1,62	R\$ 3.232,00
41	1.500	UN	Pasta de projetos 4X0 cores, papel couchê 300g/m ² 32,5x47,5cm	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
42	1.600	UN	Pasta individual do aluno, papel sulfite 180g/m ² , tamanho 37x55cm com 2 vincos, 1X0.	R\$ 1,40	R\$ 2.240,00
					TOTAL R\$ 119.608,23

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 119.608,23 (Cento e dezenove mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos)**.

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços gráficos e entregar o objeto solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, em local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os referidos materiais após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compras pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.3. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos e quantidades a serem adquiridas;
- Local onde serão entregues;
- Prazo para entrega;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município

Dione William

marli Quatrin

7
000015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria participante, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

6.11. Todas as despesas decorrente da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão por conta da contratada incluindo despesas com transporte, carregamento e etc.

6.12. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.13. As artes serão de responsabilidade da secretaria solicitante definir o modelo e as imagens para todos os itens;

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 04 de Setembro de 2023.


Jose


William


Mari


Quatix


8

000016



MUNICÍPIO DE PLANALTO

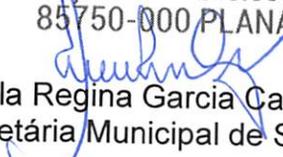
CNPJ: 76.460.526/0001-16

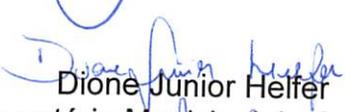
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

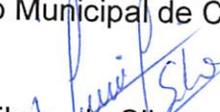
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

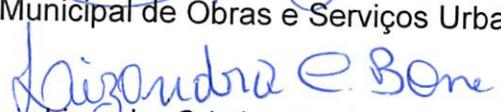
85750-000 PLANALTO - PARANÁ


Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

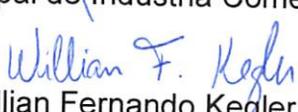

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação


Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo


Willian Fernando Kegler
Secretário Municipal de Agricultura


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: DAGOSTIN & CIA LTDA;

Empresa 02: SANDRO AUGUSTO DA SILVA DALCIN;

Empresa 03: ERACLIDES ERAALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS LTDA;

Empresa 04: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA;

Banco de Preços.

Ata de Registro de Preços 061/2022 – Pregão Eletrônico 014/2022 – Prefeitura Municipal de Guaratuba PR.

Ata de Registro de Preços 389/2022 – Pregão Eletrônico 090/2022 – Prefeitura Municipal de Capanema PR.

Ata de Registro de Preços 391/2022 – Pregão Eletrônico 090/2022 – Prefeitura Municipal de Capanema PR.

Ata de Registro de Preços 393/2022 – Pregão Eletrônico 090/2022 – Prefeitura Municipal de Capanema PR.

ITEM	QTD	UND	DAGOSTIN	SANDRO	ERACLIDES ERAALDO	PRIMAGRAF	BANCO DE PREÇOS	ATAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	230	UN	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,70		R\$ 2,50	R\$ 2,14	R\$ 2,49	R\$ 572,24
02	230	UN	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 3,00		R\$ 3,00		R\$ 3,03	R\$ 695,75
03	230	UN	R\$ 3,10	R\$ 3,20	R\$ 3,30		R\$ 3,25		R\$ 3,21	R\$ 738,88
04	230	UN	R\$ 3,20	R\$ 3,40	R\$ 3,50		R\$ 3,32		R\$ 3,36	R\$ 771,65
05	230	UN	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,35		R\$ 3,38		R\$ 3,33	R\$ 766,48
06	230	UN	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,70		R\$ 3,64		R\$ 3,61	R\$ 830,30
07	1500	UN	R\$ 7,00	R\$ 8,10	R\$ 8,80		R\$ 7,66	R\$ 7,93	R\$ 7,90	R\$ 11.847,00
08	1.200	UN	R\$ 0,38	R\$ 0,40	R\$ 0,50		R\$ 0,40	*R\$ 0,80	R\$ 0,42	R\$ 504,00

000018

8



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	5.000	UN	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 9,60	R\$ 7,98	R\$ 9,08	R\$ 9,00	R\$ 9,03	R\$ 45.133,33
10	12	CX	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00	*R\$ 750,00	R\$ 156,27		R\$ 156,57	R\$ 1.878,81
11	500	UN	R\$ 0,40	R\$ 0,45	R\$ 0,50	*R\$ 3,98	R\$ 0,44		R\$ 0,45	R\$ 223,75
12	1400	UN	R\$ 5,00	R\$ 5,80	R\$ 6,00		R\$ 5,00	*R\$ 3,14	R\$ 5,45	R\$ 7.630,00
13	200	UN	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 6,50		R\$ 6,49		R\$ 7,00	R\$ 1.399,50
14	3.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 0,30	R\$ 0,35	*R\$ 2,40	R\$ 0,38	R\$ 0,20	R\$ 0,30	R\$ 888,00
15	2.500	UN	R\$ 0,38	R\$ 0,40	R\$ 0,45	*R\$ 2,99	R\$ 0,45	R\$ 0,40	R\$ 0,42	R\$ 1.040,00
16	2.500	UN	R\$ 0,55	R\$ 0,60	R\$ 0,65	*R\$ 1,65	R\$ 0,70	R\$ 0,59	R\$ 0,62	R\$ 1.545,00
17	2.500	UN	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,65	*R\$ 3,50	R\$ 0,75	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
18	1.000	UN	R\$ 0,60	R\$ 0,65	R\$ 0,60	*R\$ 2,30	R\$ 0,69	R\$ 0,60	R\$ 0,63	R\$ 628,00
19	2.000	UN	R\$ 0,40	R\$ 0,46	R\$ 0,45	*R\$ 1,50	R\$ 0,48	R\$ 0,40	R\$ 0,44	R\$ 876,00
20	1.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 0,36	R\$ 0,40	*R\$ 2,10	R\$ 0,37	R\$ 0,35	R\$ 0,36	R\$ 356,00
21	5.000	UN	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 0,20	*R\$ 1,38	R\$ 0,22	R\$ 0,25	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
22	6.000	UN	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,18	*R\$ 1,35	R\$ 0,28	R\$ 0,29	R\$ 0,21	R\$ 1.272,00
23	23.000	UN	R\$ 0,20	R\$ 0,23	R\$ 0,22	*R\$ 1,10	R\$ 0,22	R\$ 0,38	R\$ 0,25	R\$ 5.750,00
24	2.900	UN	R\$ 0,32	R\$ 0,35	R\$ 0,30	*R\$ 2,48	R\$ 0,34		R\$ 0,33	R\$ 949,75
25	10.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,34	*R\$ 1,10	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 0,38	R\$ 3.780,00
26	400	UN	R\$ 0,60	R\$ 0,58	R\$ 0,60	*R\$ 3,80	R\$ 0,58		R\$ 0,59	R\$ 236,00
27	1.000	UN	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 0,22	*R\$ 1,38	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 0,22	R\$ 222,00
28	1.000	UN	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 0,20	*R\$ 1,26	R\$ 0,19	R\$ 0,32	R\$ 0,21	R\$ 214,00

000019

2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

29	4.000	UN	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,22	*R\$ 1,44	R\$ 0,19	R\$ 0,25	R\$ 0,20	R\$ 808,00
30	50.000	UN	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 0,16	*R\$ 1,10	R\$ 0,15		R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
31	4.000	UN	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 0,22	*R\$ 1,10	R\$ 0,22		R\$ 0,21	R\$ 820,00
32	3.000	UN	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 0,22	*R\$ 1,10	R\$ 0,22		R\$ 0,21	R\$ 615,00
33	5.000	UN	R\$ 0,16	R\$ 0,18	R\$ 0,20	*R\$ 1,10	R\$ 0,21		R\$ 0,19	R\$ 937,50
34	400	UN	R\$ 0,30	R\$ 0,25	R\$ 0,35	*R\$ 2,90	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 120,00
35	200	BLOCO	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 13,00	*R\$ 26,40	R\$ 11,19	R\$ 11,00	R\$ 11,64	R\$ 2.327,60
36	06	BLOCO	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	*R\$ 69,00	R\$ 26,30		R\$ 30,58	R\$ 183,45
37	50	UN	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 7,00	*R\$ 18,90	R\$ 7,50		R\$ 6,38	R\$ 318,75
38	200	BLOCO	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 6,20	*R\$ 14,80	R\$ 6,70		R\$ 5,98	R\$ 1.195,00
39	15.000	UN	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 0,22	*R\$ 1,18	R\$ 0,21		R\$ 0,20	R\$ 3.037,50
40	2.000	UN	R\$ 1,55	R\$ 1,70	R\$ 1,80	*R\$ 6,70	R\$ 1,60	R\$ 1,43	R\$ 1,62	R\$ 3.232,00
41	1.500	UN	R\$ 1,55	R\$ 1,70	R\$ 1,60	*R\$ 6,90	R\$ 1,65	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
42	1.600	UN	R\$ 1,25	R\$ 1,30	R\$ 1,35	*R\$ 7,44	R\$ 1,60	R\$ 1,50	R\$ 1,40	R\$ 2.240,00

*Vale ressaltar que foi desconsiderado o valor com * sendo que este não condiz com o preço atual de mercado.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 119.608,23(Cento e dezenove mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Diego Vinicius Ruckhaber

000020

Licitação - Diego

De: Acendino Luiz Dagostin <al_dagostin@yahoo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 16:57
Para: Licitação - Ana; Acendino Luiz Dagostin
Assunto: Gráfica Iguaçu
Anexos: PROPOSTA DE PREÇOS - 28-08-23 - CORRETA.pdf

Boa tarde.

Segue arquivo com a tomada de preços.

*Acendino Luiz Dagostin
Gráfica Iguaçu
46 3552-1897
Capnema-PR*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: DAGOSTIN & CIA. LTDA.

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330

CNPJ: 10.515.896/0001-03

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR

TELEFONE: 46 3552-1897 - E-MAIL: al_dagostin@yahoo.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas/banner/folder/outdoor e outros materiais gráficos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Planalto-PR.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	230	UN	Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 25mm	R\$ 2,50	R\$ 575,00
02	230	UN	Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 35mm	R\$ 3,00	R\$ 690,00
03	230	UN	Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 45mm	R\$ 3,10	R\$ 713,00
04	230	UN	Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 55mm	R\$ 3,20	R\$ 736,00
05	230	UN	Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico)	R\$ 3,30	R\$ 759,00

000022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			- Tamanho Redondo Padrão: 65mm		
06	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC (Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 88mm	R\$ 3,50	R\$ 805,00
07	1500	UN	<u>Cartilha Proerd</u> CAPA: couchê 250g/m ² . Tamanho: 27,6X55cm, com 2 dobras. Miolo: couchê 115g/m ² , fosco. Tamanho: 20,5X27,6cm, 56 páginas. Confeccionada em 4X4 cores.	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
08	1.200	UN	<u>Carteira de vacinação</u> , em papel cartolina rosa 180g/m ² , 4X4 cores, aproximadamente 15X45cm, com logotipos.	R\$ 0,38	R\$ 456,00
09	5.000	UN	<u>Cartilha com informações e ilustrações</u> sobre Alimentação/NASF, Saúde Mental/NASF, tamanho 29X45cm, contendo 12 folhas abertas, confeccionado em: CAPA: papel couchê 170g/m ² , brilho, 4X4 cores. MIOLO: papel couchê 115g/m ² , fosco, 4X4 cores.	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
10	12	CX	<u>Cartões de visita</u> , CAIXA com 1.000 unidades.	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
11	500	UN	<u>Certificados PROERD</u> , tamanho de 31x21cm, papel especial (tipo casca de ovo) 180g/m ² , impressão 4X0 cores.	R\$ 0,40	R\$ 200,00
12	1400	UN	<u>Cevador de Chimarrão – Vira Mate Personalizado Colorido</u> Dimensões: 1x14x14cm para Campanha “Prevenção contra o Trabalho Infantil”	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00
13	200	UN	Chaveiro de metal, personalizado com o tema PROERD e com o nome do Município de Planalto, impresso em resina 4X4.	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
14	3.000	UN	<u>Envelope branco</u> , tamanho 11X22cm, 4X0 cores.	R\$ 0,25	R\$ 750,00

000023



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 18X24cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,38	R\$ 950,00
16	2.500	UN	Envelope branco tamanho 24X34cm, sem impressão.	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
17	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 26X36cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
18	1.000	UN	Envelope branco, 31X41cm, sem impressão.	R\$ 0,60	R\$ 600,00
19	2.000	UN	Envelope cor kraft, tamanho 26X36cm, sem impressão.	R\$ 0,40	R\$ 800,00
20	1.000	UN	Envelope com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft, sem impressão.	R\$ 0,30	R\$ 300,00
21	5.000	UN	Flyrs colorido em papel couchê 115g/m ² , tamanho 15x21cm, 4X4 cores.	R\$ 0,15	R\$ 750,00
22	6.000	UN	Folder colorido em papel reciclado, tamanho 15x21cm, gramatura 75g/m ² , 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,15	R\$ 900,00
23	23.000	UN	Folder com informações e ilustrações diversas, tamanho 21X29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,20	R\$ 4.600,00
24	2.900	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X45m, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,32	R\$ 928,00
25	10.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 21X27cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
26	400	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho A4, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,60	R\$ 240,00

000024



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

27	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 11x15cm, confeccionado em papel couchê 170 g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,18	R\$ 180,00
28	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 10X15, confeccionado em papel couchê 170g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,17	R\$ 170,00
29	4.000	UN	Folder medindo aproximadamente 15X21cm, confeccionado em papel couchê 115 g/m ² , 4X4 cores.	R\$ 0,15	R\$ 600,00
30	50.000	UN	Folder 115g/m ² , confeccionado em papel couchê, tamanho meia A4 – 15x21 cm, colorido – FxV, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
31	4.000	UN	Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,18	R\$ 720,00
32	3.000	UN	Folha de sistema de informação de atenção básica B-DIA, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,18	R\$ 540,00
33	5.000	UN	Folha de programa de agentes comunitários de saúde ficha A, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,16	R\$ 800,00
34	400	UN	Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira, referente à supervisão dos trabalhos, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores, tamanho 20x15cm	R\$ 0,30	R\$ 120,00
35	200	BLOCO	Guia de referência contra/referência 50folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Tamanho 20x15cm.	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
36	06	BLOCO	Ingresso Numerado Tamanho: com sangria: 8x14, Impressão só de um lado, Colorido, papel couchê 90g.	R\$ 26,00	R\$ 156,00
37	50	UN	Notificação de receita B-2 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas,	R\$ 5,00	R\$ 250,00

000025



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.		
38	200	BLOCO	Notificação de receita-B azul, 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
39	15.000	UN	Panfleto da dengue, com informações e ilustrações sobre doença e ciclo da mesma. Tamanho 21X29cm, Couchê115g/m² 4X4 cores.	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
40	2.000	UN	Pasta com logotipo do Município de Planalto, colorido, papel triplex, 300g/m² 47x32,5cm com bolso, com furo e vinco.	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
41	1.500	UN	Pasta de projetos 4X0 cores, papel couchê300g/m² 32,5x 47,5cm	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
42	1.600	UN	Pasta individual do aluno, papel sulfite 180g/m², tamanho 37x55cm com 2 vincos, 1X0.	R\$ 1,25	R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 111.768,00					

VALOR TOTAL: R\$ 111.768,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

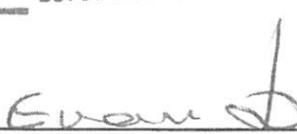
DATA: 28 de agosto de 2023

10.515.896/0001-03

DAGOSTIN & CIA. LTDA
- ME -

Rua Otávio Fco de Mattos, 1330
Fundos - Centro

85780-000 - CAPANEMA - PR


ASSINATURA COM CARIMBO

000026

Licitação - Diego

De: debora massoni <criativapdo@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 29 de agosto de 2023 08:34
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: PROPOSTA DE PREÇO
Anexos: ORÇAMENTO PLANALTO - SANDRO AUGUSTO - PÉROLA D'OESTE.pdf



Não contém vírus.www.avast.com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: SANDRO AUGUSTO DA SILVA DALCIN

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1108

CNPJ: 24.711.655/0001-36 - PÉROLA D'OESTE - PR

TELEFONE: 46 99930-6487

OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas/banner/folder/outdoor e outros materiais gráficos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Planalto-PR.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 25mm	R\$ 2,60	R\$ 598,00
02	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 35mm	R\$ 3,10	R\$ 713,00
03	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 45mm	R\$ 3,20	R\$ 736,00
04	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 55mm	R\$ 3,40	R\$ 782,00
05	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico)	R\$ 3,30	R\$ 759,00

 000028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			- Tamanho Redondo Padrão: 65mm		
06	230	UN	<u>Botton americano personalizado</u> - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC (Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 88mm	R\$ 3,60	R\$ 828,00
07	1500	UN	<u>Cartilha Proerd</u> CAPA: couchê 250g/m ² . Tamanho: 27,6X55cm, com 2 dobras. Miolo: couchê 115g/m ² , fosco. Tamanho: 20,5X27,6cm, 56 páginas. Confeccionada em 4X4 cores.	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
08	1.200	UN	<u>Carteira de vacinação</u> , em papel cartolina rosa 180g/m ² , 4X4 cores, aproximadamente 15X45cm, com logotipos.	R\$ 0,40	R\$ 480,00
09	5.000	UN	<u>Cartilha com informações e ilustrações</u> sobre Alimentação/NASF, Saúde Mental/NASF, tamanho 29X45cm, contendo 12 folhas abertas, confeccionado em: CAPA: papel couchê 170g/m ² , brilho, 4X4 cores. MIOLO: papel couchê 115g/m ² , fosco, 4X4 cores.	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
10	12	CX	<u>Cartões de visita</u> , CAIXA com 1.000 unidades.	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
11	500	UN	<u>Certificados PROERD</u> , tamanho de 31x21cm, papel especial (tipo casca de ovo) 180g/m ² , impressão 4X0 cores.	R\$ 0,45	R\$ 225,00
12	1400	UN	<u>Cevador de Chimarrão – Vira Mate Personalizado Colorido</u> Dimensões: 1x14x14cm para Campanha "Prevenção contra o Trabalho Infantil"	R\$ 5,80	R\$ 8.120,00
13	200	UN	Chaveiro de metal, personalizado com o tema PROERD e com o nome do Município de Planalto, impresso em resina 4X4.	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
14	3.000	UN	<u>Envelope branco</u> , tamanho 11X22cm, 4X0 cores.	R\$ 0,30	R\$ 900,00

 000029



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

15	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 18X24cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
16	2.500	UN	Envelope branco tamanho 24X34cm, sem impressão.	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
17	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 26X36cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
18	1.000	UN	Envelope branco, 31X41cm, sem impressão.	R\$ 0,65	R\$ 650,00
19	2.000	UN	Envelope cor kraft, tamanho 26X36cm, sem impressão.	R\$ 0,46	R\$ 920,00
20	1.000	UN	Envelope com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft, sem impressão.	R\$ 0,36	R\$ 360,00
21	5.000	UN	Flyers colorido em papel couchê 115g/m ² , tamanho 15x21cm, 4X4 cores.	R\$ 0,18	R\$ 900,00
22	6.000	UN	Folder colorido em papel reciclado, tamanho 15x21cm, gramatura 75g/m ² , 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,16	R\$ 960,00
23	23.000	UN	Folder com informações e ilustrações diversas, tamanho 21X29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,23	R\$ 5.290,00
24	2.900	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X45cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,35	R\$ 1.015,00
25	10.000	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X27cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
26	400	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho A4, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,58	R\$ 232,00

500030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

27	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 11x15cm, confeccionado em papel couchê 170 g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,20	R\$ 200,00
28	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 10X15, confeccionado em papel couchê 170g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,19	R\$ 190,00
29	4.000	UN	Folder medindo aproximadamente 15X21cm, confeccionado em papel couchê 115 g/m ² , 4X4 cores.	R\$ 0,20	R\$ 800,00
30	50.000	UN	Folder 115g/m ² , confeccionado em papel couchê, tamanho meia A4 – 15x21 cm, colorido – FxV, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
31	4.000	UN	Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,20	R\$ 800,00
32	3.000	UN	Folha de sistema de informação de atenção básica B-DIA, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,20	R\$ 600,00
33	5.000	UN	Folha de programa de agentes comunitários de saúde ficha A, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,18	R\$ 900,00
34	400	UN	Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira, referente à supervisão dos trabalhos, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores, tamanho 20x15cm	R\$ 0,25	R\$ 100,00
35	200	BLOCO	Guia de referência contra/referência 50folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Tamanho 20x15cm.	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
36	06	BLOCO	Ingresso Numerado Tamanho: com sangria: 8x14, Impressão só de um lado, Colorido, papel couchê 90g.	R\$ 30,00	R\$ 180,00
37	50	UN	Notificação de receita B-2 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas,	R\$ 6,00	R\$ 300,00

 000031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.		
38	200	BLOCO	<u>Notificação de receita-B azul</u> , 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
39	15.000	UN	<u>Panfleto da dengue</u> , com informações e ilustrações sobre doença e ciclo da mesma. Tamanho 21X29cm, Couchê115g/m ² 4X4 cores.	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
40	2.000	UN	<u>Pasta</u> com logotipo do Município de Planalto, colorido, papel triplex, 300g/m ² 47x32,5cm com bolso, com furo e vinco.	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
41	1.500	UN	<u>Pasta</u> de projetos 4X0 cores, papel couchê300g/m ² 32,5x 47,5cm	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
42	1.600	UN	<u>Pasta</u> individual do aluno, papel sulfite 180g/m ² , tamanho 37x55cm com 2 vincos, 1X0.	R\$ 1,30	R\$ 2.080,00
TOTAL R\$ 122.638,00					

VALOR TOTAL: R\$ 122.638,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 28 de agosto de 2023

Sandro Augusto da Silva Dalcin
CNPJ: 24.711.655/0001-36
Criativa Comunicação Visual


ASSINATURA COM CARIMBO

000032

Licitação - Diego

De: Era - VisuArt - Artes e Impressões Cpma 46 9 9978-4038
<erakide@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 16:03
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAL GRAFICO
Anexos: PROPOSTA DE PREÇO - ERACLIDES - 28-08-23 - OK.docx

Seue em anexo orçamento para material grafico

obrigado

ERACLIDES - VISUART



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITÁRIAS - ME

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 1386 - CNPJ: 15.740.810/0001-51

85760-000 - CAPANEMA - PR

TELEFONE: 46 99978-4038

OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas/banner/folder/outdoor e outros materiais gráficos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Planalto-PR.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 25mm	R\$ 2,70	R\$ 621,00
02	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 35mm	R\$ 3,00	R\$ 690,00
03	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 45mm	R\$ 3,30	R\$ 759,00
04	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 55mm	R\$ 3,50	R\$ 805,00
05	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico)	R\$ 3,35	R\$ 770,50

000034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			- Tamanho Redondo Padrão: 65mm		
06	230	UN	<u>Botton americano personalizado</u> - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC (Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 88mm	R\$ 3,70	R\$ 851,00
07	1500	UN	<u>Cartilha Proerd</u> CAPA: couchê 250g/m ² . Tamanho: 27,6X55cm, com 2 dobras. Miolo:couchê115g/m ² , fosco. Tamanho: 20,5X27,6cm, 56 páginas. Confeccionada em 4X4 cores.	R\$ 8,80	R\$ 13.200
08	1.200	UN	<u>Carteira de vacinação</u> , em papel cartolina rosa 180g/m ² , 4X4 cores, aproximadamente 15X45cm, com logotipos.	R\$ 0,50	R\$ 600,00
09	5.000	UN	<u>Cartilha com informações e ilustrações</u> sobre Alimentação/NASF, Saúde Mental/NASF, tamanho 29X45cm, contendo 12 folhas abertas, confeccionado em: CAPA: papel couchê170g/m ² , brilho, 4X4 cores. MIOLO: papel couchê115g/m ² , fosco, 4X4 cores.	R\$ 9,60	R\$ 48.000,00
10	12	CX	<u>Cartões de visita</u> , CAIXA com 1.000 unidades.	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
11	500	UN	<u>Certificados PROERD</u> , tamanho de 31x21cm, papel especial (tipo casca de ovo) 180g/m ² , impressão 4X0 cores.	R\$ 0,50	R\$ 250,00
12	1400	UN	<u>Cevador de Chimarrão – Vira Mate Personalizado Colorido</u> Dimensões: 1x14x14cm para Campanha “Prevenção contra o Trabalho Infantil”	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00
13	200	UN	Chaveiro de metal, personalizado com o tema PROERD e com o nome do Município de Planalto, impresso em resina 4X4.	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
14	3.000	UN	<u>Envelope branco</u> , tamanho 11X22cm, 4X0 cores.	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00

000035



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 18X24cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
16	2.500	UN	Envelope branco tamanho 24X34cm, sem impressão.	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
17	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 26X36cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
18	1.000	UN	Envelope branco, 31X41cm, sem impressão.	R\$ 0,60	R\$ 600,00
19	2.000	UN	Envelope cor kraft, tamanho 26X36cm, sem impressão.	R\$ 0,45	R\$ 900,00
20	1.000	UN	Envelope com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft, sem impressão.	R\$ 0,40	R\$ 400,00
21	5.000	UN	Flyers colorido em papel couchê 115g/m ² , tamanho 15x21cm, 4X4 cores.	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
22	6.000	UN	Folder colorido em papel reciclado, tamanho 15x21cm, gramatura 75g/m ² , 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
23	23.000	UN	Folder com informações e ilustrações diversas, tamanho 21X29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,22	R\$ 5.060,00
24	2.900	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X45m, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,30	R\$ 870,00
25	10.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 21X27cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
26	400	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho A4, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,60	R\$ 240,00

000036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

27	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 11x15cm, confeccionado em papel couchê 170 g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,22	R\$ 220,00
28	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 10X15, confeccionado em papel couchê 170g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,20	R\$ 200,00
29	4.000	UN	Folder medindo aproximadamente 15X21cm, confeccionado em papel couchê 115 g/m ² , 4X4 cores.	R\$ 0,22	R\$ 880,00
30	50.000	UN	Folder 115g/m ² , confeccionado em papel couchê, tamanho meia A4 – 15x21 cm, colorido – FxV, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
31	4.000	UN	Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,22	R\$ 880,00
32	3.000	UN	Folha de sistema de informação de atenção básica B-DIA, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,22	R\$ 660,00
33	5.000	UN	Folha de programa de agentes comunitários de saúde ficha A, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
34	400	UN	Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira, referente à supervisão dos trabalhos, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores, tamanho 20x15cm	R\$ 0,35	R\$ 140,00
35	200	BLOCO	Guia de referência contra/referência 50folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Tamanho 20x15cm.	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
36	06	BLOCO	Ingresso Numerado Tamanho: com sangria: 8x14, Impressão só de um lado, Colorido, papel couchê 90g.	R\$ 40,00	R\$ 240,00
37	50	UN	Notificação de receita B-2 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas,	R\$ 7,00	R\$ 350,00

000037



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.		
38	200	BLOCO	<u>Notificação de receita-B azul</u> , 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
39	15.000	UN	<u>Panfleto da dengue</u> , com informações e ilustrações sobre doença e ciclo da mesma. Tamanho 21X29cm, Couchê115g/m ² 4X4 cores.	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
40	2.000	UN	<u>Pasta</u> com logotipo do Município de Planalto, colorido, papel triplex, 300g/m ² 47x32,5cm com bolso, com furo e vinco.	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
41	1.500	UN	<u>Pasta</u> de projetos 4X0 cores, papel couchê300g/m ² 32,5x 47,5cm	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
42	1.600	UN	<u>Pasta</u> individual do aluno, papel sulfite 180g/m ² , tamanho 37x55cm com 2 vincos, 1X0.	R\$ 1,35	R\$ 2.160,00
TOTAL R\$ 125.131,50					

VALOR TOTAL: R\$ 125.131,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 28 de agosto de 2023

ASSINATURA COM CARIMBO

Licitação - Diego

De: Arte | Primagraf Grafica e Editora <arte@primagraf.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2023 18:00
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Estimativa de preços
Anexos: PRIMAGRAF_PROPOSTA DE PREÇO.docx

Boa tarde,



Primagraf Indústria Gráfica e Editora Ltda.

Contatos: (41) 3076-9600 / (41) 99238-1410 (whatsapp)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ENDEREÇO: RUA ALCINO GUANABARA, 2005 - HAUER

CNPJ: 00.444.593/0001-85 **CIDADE:** CURITIBA **ESTADO:** PARANÁ

TELEFONE: 41 3076-9600 / 41 99238-1410

OBJETO: Contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas/folders e outros materiais gráficos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Planalto-PR.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 25mm	R\$	R\$
02	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 35mm	R\$	R\$
03	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 45mm	R\$	R\$
04	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 55mm	R\$	R\$
05	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico)	R\$	R\$

000039



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			- Tamanho Redondo Padrão: 65mm		
06	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC (Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 88mm	R\$	R\$
07	1500	UN	<u>Cartilha Proerd</u> CAPA: couchê 250g/m². Tamanho: 27,6X55cm, com 2 dobras. Miolo:couchê115g/m², fosco. Tamanho: 20,5X27,6cm, 56 páginas. Confeccionada em 4X4 cores.	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
08	1.200	UN	<u>Carteira de vacinação</u> , em papel cartolina rosa 180g/m², 4X4 cores, aproximadamente 15X45cm, com logotipos.	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
09	5.000	UN	<u>Cartilha com informações e ilustrações</u> sobre Alimentação/NASF, Saúde Mental/NASF, tamanho 29X45cm, contendo 12 folhas abertas, confeccionado em: CAPA: papel couchê170g/m², brilho, 4X4 cores. MIOLO: papel couchê115g/m², fosco, 4X4 cores.	R\$ 7,98	R\$ 39.900,00
10	12	CX	<u>Cartões de visita</u> , CAIXA com 1.000unidades.	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
11	500	UN	<u>Certificados PROERD</u> , tamanho de 31x21cm, papel especial (tipo casca de ovo) 180g/m², impressão 4X0 cores.	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
12	1400	UN	<u>Cevador de Chimarrão – Vira Mate Personalizado</u> Colorido Dimensões: 1x14x14cm para Campanha “Prevenção contra o Trabalho Infantil”	R\$	R\$
13	200	UN	Chaveiro de metal, personalizado com o tema PROERD e com o nome do Município de Planalto, impresso em resina 4X4.	R\$	R\$
14	3.000	UN	<u>Envelope branco</u> , tamanho 11X22cm, 4X0 cores.	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00

000040



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 18X24cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 2,99	R\$ 7.475,00
16	2.500	UN	Envelope branco tamanho 24X34cm, sem impressão.	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
17	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 26X36cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
18	1.000	UN	Envelope branco, 31X41cm, sem impressão.	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
19	2.000	UN	Envelope cor kraft, tamanho 26X36cm, sem impressão.	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
20	1.000	UN	Envelope com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft, sem impressão.	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
21	5.000	UN	Flyrs colorido em papel couchê 115g/m ² , tamanho 15x21cm, 4X4 cores.	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
22	6.000	UN	Folder colorido em papel reciclado, tamanho 15x21cm, gramatura 75g/m ² , 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
23	23.000	UN	Folder com informações e ilustrações diversas, tamanho 21X29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 1,10	R\$ 25.300,00
24	2.900	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X45cm, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 2,48	R\$ 7.192,00
25	10.000	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X27cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
26	400	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho A4, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00

000041



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

27	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 11x15cm, confeccionado em papel couchê 170 g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
28	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 10X15, confeccionado em papel couchê 170g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
29	4.000	UN	Folder medindo aproximadamente 15X21cm, confeccionado em papel couchê 115 g/m ² , 4X4 cores.	R\$ 1,44	R\$ 5.760,00
30	50.000	UN	Folder 115g/m ² , confeccionado em papel couchê, tamanho meia A4 – 15x21 cm, colorido – FxV, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00
31	4.000	UN	Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
32	3.000	UN	Folha de sistema de informação de atenção básica B-DIA, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
33	5.000	UN	Folha de programa de agentes comunitários de saúde ficha A, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
34	400	UN	Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira, referente à supervisão dos trabalhos, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores, tamanho 20x15cm	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
35	200	BLOCO	Guia de referência contra/referência 50folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Tamanho 20x15cm.	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
36	06	BLOCO	Ingresso Numerado Tamanho: com sangria: 8x14, Impressão só de um lado, Colorido, papel couchê 90g.	R\$ 69,00	R\$ 414,00
37	50	UN	Notificação de receita 6-2 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas,	R\$ 18,90	R\$ 945,00

000042



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.		
38	200	BLOCO	Notificação de receita-B azul, 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
39	15.000	UN	Panfleto da dengue, com informações e ilustrações sobre doença e ciclo da mesma. Tamanho 21X29cm, Couchê115g/m ² 4X4 cores.	R\$ 1,18	R\$ 17.700,00
40	2.000	UN	Pasta com logotipo do Município de Planalto, colorido, papel triplex, 300g/m ² 47x32,5cm com bolso, com furo e vinco.	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
41	1.500	UN	Pasta de projetos 4X0 cores, papel couchê300g/m ² 32,5x 47,5cm	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
42	1.600	UN	Pasta individual do aluno, papel sulfite 180g/m ² , tamanho 37x55cm com 2 vincos, 1X0.	R\$ 7,44	R\$ 11.904,00
TOTAL R\$ 338.645,00					

VALOR TOTAL: R\$ 338.645,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

DATA: 30/08/2023

NILO LOVIS

000043



Relatório de Cotação: GRAFICA - ITENS DESERTOS

Pesquisa realizada entre 23/08/2023 16:06:47 e 04/09/2023 14:27:11

Relatório gerado no dia 04/09/2023 14:28:18 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Boton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - - Tamanho Redondo Padrão: 25mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	230	R\$ 2,50 (un)	-	R\$ 2,50	R\$ 575,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO			NºPregão:62023 UASG:154041	27/03/2023	R\$ 2,50
Valor Unitário						R\$ 2,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50	

Item 2: Boton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 35mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	230	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	R\$ 690,00	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee			Anexo 1	04/09/2023 08:27:10	R\$ 3,00
Valor Unitário						R\$ 3,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00	

Item 3: Boton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 45mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 0	230	R\$ 3,25 (un)	-	R\$ 3,25	R\$ 747,50



N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 3	04/09/2023 08:34:29	R\$ 3,50
2	Shopee	Anexo 2	04/09/2023 08:34:26	R\$ 3,00
Valor Unitário				R\$ 3,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,25

Item 4: Boton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 55mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 0	230	R\$ 3,32 (un)	-	R\$ 3,32	R\$ 763,60

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 5	04/09/2023 08:35:53	R\$ 3,64
2	Shopee	Anexo 4	04/09/2023 08:35:51	R\$ 3,00
Valor Unitário				R\$ 3,32
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,32				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,32

Item 5: Boton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 65mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	230	R\$ 3,38 (un)	-	R\$ 3,38	R\$ 777,40

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 8	04/09/2023 08:37:59	R\$ 3,64
2	Shopee	Anexo 7	04/09/2023 08:37:57	R\$ 3,50
	Shopee	Anexo 6	04/09/2023 08:37:55	R\$ 3,00
Valor Unitário				R\$ 3,38
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,38

Item 6: Boton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC (Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 88mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	230	R\$ 3,64 (un)	-	R\$ 3,64	R\$ 837,20

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 9	04/09/2023 08:38:54	R\$ 3,64
Valor Unitário				R\$ 3,64
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,64				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,64



Relatório gerado no dia 04/09/2023 14:28:18 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%2fy0wgn%2bBGcQkkQ4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%252fy0wgn%252bBGcQkkQ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 7: Cartilha Proerd CAPA: couchê 250g/m². Tamanho: 27,6X55cm, com 2 dobras. Miolo couchê 115g/m², fosco. Tamanho: 20,5X27,6cm, 56 páginas. Confeccionada em 4X4 cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.500	R\$ 7,66 (un)	-	R\$ 7,66	R\$ 11.490,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREF.MUN.DE UBI RATA			NºPregão:432023 UASG:987933	20/04/2023 R\$ 7,66
Valor Unitário					R\$ 7,66
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,66	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,66

Item 8: Carteira de vacinação, em papel cartolina rosa 180g/m², 4X4 cores, aproximadamente 15X45cm, com logotipos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.200	R\$ 0,40 (un)	-	R\$ 0,40	R\$ 480,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura do Município de Londrina			PDMDL-1022023-Pregão	22/06/2023 R\$ 0,40
Valor Unitário					R\$ 0,40
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,40	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,40

Item 9: Cartilha com informações e ilustrações sobre Alimentação/NASF, Saúde Mental/NASF, tamanho 29X45cm, contendo 12 folhas abertas, confeccionado em: CAPA: papel couchê 170g/m², brilho, 4X4 cores. MILOLO: papel couchê 115g/m², fosco, 4X4 cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	5.000	R\$ 9,08 (un)	-	R\$ 9,08	R\$ 45.400,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão Preço
1	Mercado Livre			Anexo 10	04/09/2023 08:44:46 R\$ 9,08
Valor Unitário					R\$ 9,08
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,08	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,08

Item 10: Cartões de visita, CAIXA com 1.000 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 156,27 (un)	-	R\$ 156,27	R\$ 1.875,24
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAQU/PR			NºPregão:302023 UASG:987995	24/04/2023 R\$ 156,27
Valor Unitário					R\$ 156,27
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 156,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 156,27



Item 11: Certificados PROERD, tamanho de 31x21cm, papel especial (tipo casca de ovo) 180g/m², impressão 4X0 cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	500	R\$ 0,44 (un)	-	R\$ 0,44	R\$ 220,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA - CREF3/SC			NºPregão:42023 UASG:926718	22/05/2023	R\$ 0,44
Valor Unitário						R\$ 0,44
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,44				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,44		

Item 12: Cevador de Chimarrão – Vira Mate Personalizado Colorido Dimensões: 1x14x14cm para Campanha "Prevenção contra o Trabalho Infantil"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 1	1.400	R\$ 5,00 (un)	-	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
	Shopee			Anexo 11	04/09/2023 08:51:21	R\$ 6,90
Valor Unitário						R\$ 6,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS			00006823	21/06/2023	R\$ 3,10
Valor Unitário						R\$ 3,10
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00		

Item 13: Chaveiro de metal, personalizado com o tema PROERD e com o nome do Município de Planalto, impresso em resina 4X4.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 0	200	R\$ 6,49 (un)	-	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00	
Preço	Site Dominio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee			Anexo 13	04/09/2023 09:44:41	R\$ 5,98
2	Shopee			Anexo 12	04/09/2023 09:44:33	R\$ 6,99
Valor Unitário						R\$ 6,49
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,49				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,49		

Item 14: Envelope branco, tamanho 11X22cm, 4X0 cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	3.000	R\$ 0,38 (un)	-	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:882023	18/08/2023	R\$ 0,38
Valor Unitário		UASG:968841		

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,38

Item 15: Envelope branco, tamanho 18X24cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2.500	R\$ 0,45 (un)	-	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:692023 UASG:997493	03/08/2023 R\$ 0,45
Valor Unitário					R\$ 0,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,45

Item 16: Envelope branco tamanho 24X34cm, sem impressão.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2.500	R\$ 0,70 (un)	-	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI			NºPregão:292023 UASG:987553	10/08/2023 R\$ 0,70
Valor Unitário					R\$ 0,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,70

Item 17: Envelope branco, tamanho 26X36cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2.500	R\$ 0,75 (un)	-	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO			NºPregão:602023 UASG:988349	02/08/2023 R\$ 0,75
Valor Unitário					R\$ 0,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,75

Item 18: Envelope branco, 31X41cm, sem impressão.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.000	R\$ 0,69 (un)	-	R\$ 0,69	R\$ 690,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:692023 UASG:987493	03/08/2023 R\$ 0,69
Valor Unitário					R\$ 0,69

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,69

Item 19: Envelope cor kraft, tamanho 26X36cm, sem impressão.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2.000	R\$ 0,48 (un)	-	R\$ 0,48	R\$ 960,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS			NºPregão:882023 UASG:988841	18/08/2023 R\$ 0,48
Valor Unitário					R\$ 0,48
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,48		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,48	

Item 20: Envelope com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft, sem impressão.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.000	R\$ 0,37 (un)	-	R\$ 0,37	R\$ 370,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA			NºPregão:912023 UASG:987649	16/08/2023 R\$ 0,37
Valor Unitário					R\$ 0,37
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,37		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,37	

Item 21: Flyrs colorido em papel couchê 115g/m², tamanho 15x21cm, 4X4 cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	5.000	R\$ 0,22 (un)	-	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Conselho Regional de Enfermagem do Parana			NºPregão:72023 UASG:389336	09/08/2023 R\$ 0,22
Valor Unitário					R\$ 0,22
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,22		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22	

Item 22: Folder colorido em papel reciclado, tamanho 15x21cm, gramatura 75g/m², 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	6.000	R\$ 0,28 (un)	-	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA			NºPregão:262023 UASG:987809	17/04/2023 R\$ 0,28
Valor Unitário					R\$ 0,28
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,28		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,28	



Item 23: Folder com informações e ilustrações diversas, tamanho 21X29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	23.000	R\$ 0,40 (un)	-	R\$ 0,40	R\$ 9.200,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Enfermagem do Parana			NºPregão:72023 UASG:389336	09/08/2023	R\$ 0,22
Valor Unitário						R\$ 0,22
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS			00008023	13/07/2023	R\$ 0,58
Valor Unitário						R\$ 0,58
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,40				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,40		

Item 24: Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X45cm, confeccionado em papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	2.900	R\$ 0,34 (un)	-	R\$ 0,34	R\$ 986,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Enfermagem do Parana			NºPregão:72023 UASG:389336	09/08/2023	R\$ 0,34
Valor Unitário						R\$ 0,34
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,34				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,34		

Item 25: 25 10.000 UN Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X27cm, confeccionado em papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante. R\$ R\$

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	10.000	R\$ 0,40 (un)	-	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO			NºPregão:602023 UASG:985495	21/08/2023	R\$ 0,40
Valor Unitário						R\$ 0,40
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,40				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,40		

Item 26: Folder com informações e ilustrações, tamanho A4, confeccionado em papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	400	R\$ 0,58 (un)	-	R\$ 0,58	R\$ 232,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS	00008023	13/07/2023	R\$ 0,58
Valor Unitário				R\$ 0,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Item 27: Folder com informações e ilustrações, tamanho 11x15cm, confeccionado em papel couchê 170 g/m², liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.000	R\$ 0,22 (un)	-	R\$ 0,22	R\$ 220,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Enfermagem do Parana	NºPregão:72023 UASG:389336	09/08/2023	R\$ 0,22
Valor Unitário				R\$ 0,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

Item 28: Folder com informações e ilustrações, 10X15, confeccionado em papel couchê 170g/m², liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1.000	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	R\$ 190,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Enfermagem do Parana	NºPregão:72023 UASG:389336	09/08/2023	R\$ 0,22
2	PREF.MUN.DE UBIRATA - PR	NºPregão:982023 UASG:987933	18/07/2023	R\$ 0,15
Valor Unitário				R\$ 0,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Item 29: Folder medindo aproximadamente 15X21cm, confeccionado em papel couchê 115 g/m², 4X4 cores

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	4.000	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	R\$ 760,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul	250103	09/06/2023	R\$ 0,19
Valor Unitário				R\$ 0,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Item 30: 30 50.000 UN Folder 115g/m², confeccionado em papel couchê, tamanho meia A4 – 15x21 cm, colorido – FxV, com arte a ser definida pela secretaria solicitante. R\$ R\$

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	50.000	R\$ 0,15 (un)	-	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00



Relatório gerado no dia 04/09/2023 14:28:18 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%2fy0wgn%2bBGCQkQ4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%252fy0wgn%252bBGCQkQ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE UBIRATA - PR	NºPregão:982023 UASG:987933	18/07/2023	R\$ 0,15
Valor Unitário				R\$ 0,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,15				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,15

Item 31: Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	4.000	R\$ 0,22 (un)	-	R\$ 0,22	R\$ 880,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Enfermagem do Parana			NºPregão:72023 UASG:389336	09/08/2023	R\$ 0,22
Valor Unitário						R\$ 0,22
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,22						Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

Item 32: Folha de sistema de informação de atenção básica B-DIA, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	3.000	R\$ 0,22 (un)	-	R\$ 0,22	R\$ 660,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Enfermagem do Parana			NºPregão:72023 UASG:389336	09/08/2023	R\$ 0,22
Valor Unitário						R\$ 0,22
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,22						Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

Item 33: Folha de programa de agentes comunitários de saúde ficha A, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores. R\$ R\$

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	5.000	R\$ 0,21 (un)	-	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Conselho Regional de Enfermagem do Parana			NºPregão:72023 UASG:389336	09/08/2023	R\$ 0,22
Valor Unitário						R\$ 0,22
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul			250103	09/08/2023	R\$ 0,19
Valor Unitário						R\$ 0,19
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,21						Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,21



Item 34: Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira, referente à supervisão dos trabalhos, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores, tamanho 20x15cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	400	R\$ 0,30 (un)	-	R\$ 0,30	R\$ 120,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.			NºPregão:240992023 UASG:925162	20/07/2023	R\$ 0,30
Valor Unitário						R\$ 0,30
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30	

Item 35: Guia de referência contra/referência 50folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Tamanho 20x15cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 1	200	R\$ 11,19 (un)	-	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA			NºPregão:322023 UASG:987625	13/07/2023	R\$ 9,38
Valor Unitário						R\$ 9,38
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)			Anexo 14	04/09/2023 14:03:05	R\$ 13,00
Valor Unitário						R\$ 13,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,19	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,19	

Item 36: Ingresso Numerado Tamanho: com sangria: 8x14, Impressão só de um lado, Colorido, papel couchê 90g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	6	R\$ 26,30 (un)	-	R\$ 26,30	R\$ 157,80	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	AliExpress.com			Anexo 15	04/09/2023 14:04:32	R\$ 26,30
Valor Unitário						R\$ 26,30
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,30	

Item 37: Notificação de receita 6-2 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15, 5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 7,50 (un)	-	R\$ 7,50	R\$ 375,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	NºPregão:262023 UASG:987637	31/07/2023	R\$ 7,50
Valor Unitário				R\$ 7,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,50	

Item 38: Notificação de receita-B azul,1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	200	R\$ 6,70 (un)	-	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	NºPregão:432023 UASG:985517	16/08/2023	R\$ 4,50	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	NºPregão:432023 UASG:985517	16/08/2023	R\$ 8,90	
Valor Unitário				R\$ 6,70	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,70			Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,70		

Item 39: Panfleto da dengue, com informações e ilustrações sobre doença e ciclo da mesma. Tamanho 21X29cm, Couchê115g/m² 4X4 cores.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	15.000	R\$ 0,21 (un)	-	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:292023 UASG:987553	10/08/2023	R\$ 0,21	
Valor Unitário				R\$ 0,21	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,21			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,21		

Item 40: Pasta com logotipo do Município de Planalto, colorido, papel triplex, 300g/m² 47x32,5cm com bolso, com furo e vinco.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2.000	R\$ 1,60 (un)	-	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA	NºPregão:52023 UASG:389475	08/08/2023	R\$ 1,60	
Valor Unitário				R\$ 1,60	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,60			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,60		

Item 41: Pasta de projetos 4X0 cores, papel couchê300g/m² 32,5x 47,5cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.500	R\$ 1,65 (un)	-	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	NºPregão:912023 UASG:987649	16/08/2023	R\$ 1,65
Valor Unitário				R\$ 1,65
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,65				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,65

Item 42: Pasta individual do aluno, papel sulfite 180g/m², tamanho 37x55cm com 2 vincos, 1X0.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1.600	R\$ 1,38 (un)	-	R\$ 1,38	R\$ 2.208,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:262023 UASG:987809	17/04/2023	R\$ 1,16
Valor Unitário				R\$ 1,16

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Sengés	MDS-242023- Processo dispensa	24/03/2023	R\$ 1,60
Valor Unitário				R\$ 1,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,38				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,38

Valor Global: R\$ 123.785,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - - Tamanho Redondo Padrão: 25mm

Preço Estimado: R\$ 2,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50

Quantidade	Descrição	Observação
230 Unidades	Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plastico) - Tamanho Redondo Padrão: 25mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2,50

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 04/09/2023 14:28:18 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bjb6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%2fy0wgn%2bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bjb6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%252fy0wgn%252bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

000055

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos.

Descrição: Serviço gráfico - policromia - BOTTON, tipo americano, redondo, 4,5 cm de diâmetro, modelo em aço no verso, com alfinete em metal, imagem impressa a laser em qualidade fotográfica, com proteção de película de acetato. Para este item será garantido o quantitativo mínimo de 100 (cem) bottons personalizados.

CatSer: 17353 - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Data: 27/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:154041

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/04/2023 12:50

Homologação: 05/05/2023 10:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.804.618/0001-32	JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	R\$ 2,50
VENCEDOR		

Item 2: Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 35mm

Preço Estimado: R\$ 3,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Quantidade	Descrição	Observação
230 Unidades	Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 35mm	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 3,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shopee

Produto: Botton De Gatinho Botom De 3,5cm/4,5cm/5,5cm - Boton De Meme

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 08:27:10

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://shopee.com.br/product/387102621/8766396349>

Item 3: Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 45mm

Preço Estimado: R\$ 3,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,25

Quantidade	Descrição	Observação
230 Unidades	Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 45mm	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 3,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shopee

Produto: Botton De Gatinho Botom De 3,5cm/4,5cm/5,5cm - Boton De Meme

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 08:34:26

CNPJ:



Relatório gerado no dia 04/09/2023 14:28:18 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bjb6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%2fy0wgn%2bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bjb6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%252fy0wgn%252bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

000056

Telefone:

Url: <https://shopee.com.br/product/387102621/8766396349>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 3,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shopee

Produto: Botom De 3,5cm/4,5cm/5,5cm Boton (Botom Personalizado)

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 08:34:29

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://shopee.com.br/product/387102621/8815246310>

Item 4: Botom americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 55mm

Preço Estimado: R\$ 3,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,32

Quantidade	Descrição	Observação
230 Unidades	Botom americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 55mm	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 3,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shopee

Produto: Botom De Gatinho Botom De 3,5cm/4,5cm/5,5cm - Botom De Meme

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 08:35:51

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://shopee.com.br/product/387102621/8766396349>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 3,64

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shopee

Produto: Botom De 3,5cm/4,5cm/5,5cm Boton (Botom Personalizado)

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 08:35:53

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://shopee.com.br/product/308133192/3952368190>

Item 5: Botom americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 65mm

Preço Estimado: R\$ 3,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,38

Quantidade	Descrição	Observação
230 Unidades	Botom americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 65mm	



Relatório gerado no dia 04/09/2023 14:28:18 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%2fy0wgn%2bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%252fy0wgn%252bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

000057

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 3,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shopee

Produto: Boton De Gatinho Botom De 3,5cm/4,5cm/5,5cm - Botom De Meme

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 08:37:55

CNPJ:

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/387102621/8766396349

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 3,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shopee

Produto: Botom De 3,5cm/4,5cm/5,5cm Botom (Botom Personalizado)

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 08:37:57

CNPJ:

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/387102621/8815246310

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 3,64

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shopee

Produto: Botom De 3,5cm/4,5cm/5,5cm Botom (Botom Personalizado)

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 08:37:59

CNPJ:

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/308133192/3952368190

Item 6: Boton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC (Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 88mm

Preço Estimado: R\$ 3,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,64

Quantidade	Descrição	Observação
230 Unidades	Boton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC (Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 88mm	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 3,64

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Shopee

Produto: Botom De 3,5cm/4,5cm/5,5cm Botom (Botom Personalizado)

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 08:38:54

CNPJ:

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/308133192/3952368190



Item 7: Cartilha Proerd CAPA: couchê 250g/m². Tamanho: 27,6X55cm, com 2 dobras. Miolo:couchê115g/m², fosco. Tamanho: 20,5X27,6cm, 56 páginas. Confeccionada em 4X4 cores.

Preço Estimado: R\$ 7,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,66

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	Cartilha Proerd CAPA: couchê 250g/m². Tamanho: 27,6X55cm, com 2 dobras. Miolo:couchê115g/m², fosco. Tamanho: 20,5X27,6cm, 56 páginas. Confeccionada em 4X4 cores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 7,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA

Data: 20/04/2023 08:15

Objeto: Aquisição de cartilhas para o programa PROERD que serão fornecidas para os alunos do 5º Ano.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro - Cartilha do PROERD para alunos, contendo fotos coloridas e texto, com 52 páginas, conforme modelo do anexo V do edital. Folhas internas. papel sulfite 90grs, tamanho 22,5 x 29,5 cm. (Medida da arte ainda com sangria). Capa: Material. Papel couchê 250 grs, com laminação brilho colorido, tamanho 22,5 cm x 29,5 cm. (Medida da arte ainda com sangria) Encadernação: Grampeada. Incluso certificado, conforme modelo anexo do V do Edital.

Identificação: N°Pregão:432023 / UASG:987933

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/04/2023 10:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.259.843/0001-56

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

R\$ 7,66

VENCEDOR

Item 8: Carteira de vacinação, em papel cartolina rosa 180g/m², 4X4 cores, aproximadamente 15X45cm, com logotipos.

Preço Estimado: R\$ 0,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,40

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	Carteira de vacinação, em papel cartolina rosa 180g/m², 4X4 cores, aproximadamente 15X45cm, com logotipos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 0,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura do Município de Londrina

Data: 22/06/2023 10:00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de IMPRESSOS para unidades da Autarquia Municipal Saude.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: CARTEIRA DE VACINAÇÃO - CRIANÇA - CARTEIRA DE VACINAÇÃO - CRIANÇA

Identificação: PDMDL-1022023-Pregão

Lote/Item: 61/1

Ata: N/A

Fonte: <http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 7.500

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

79.060.612/0001-20

GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA

R\$ 0,40

VENCEDOR



Item 9: Cartilha com informações e ilustrações sobre Alimentação/NASF, Saúde Mental/NASF, tamanho 29X45cm, contendo 12 folhas abertas, confeccionado em: CAPA: papel couchê170g/m², brilho, 4X4 cores. MILOLO: papel couchê115g/m², fosco, 4X4 cores.

Preço Estimado: R\$ 9,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,08

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	Cartilha com informações e ilustrações sobre Alimentação/NASF, Saúde Mental/NASF, tamanho 29X45cm, contendo 12 folhas abertas, confeccionado em: CAPA: papel couchê170g/m², brilho, 4X4 cores. MILOLO: papel couchê115g/m², fosco, 4X4 cores.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 9,08

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Mercado Livre

Produto: Livro - Caminho Da Alfabetização

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 08:44:46

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://www.mercadolivre.com.br/caminho-da-alfabetizacao-de-todolivro-ltda-editora-todolivro-distribuidora-ltda-capa-mole-em-portugus-2021/p/MLB19237479?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&frm=gshop

Item 10: Cartões de visita, CAIXA com 1.000unidades.

Preço Estimado: R\$ 156,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 156,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 156,27

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Cartões de visita, CAIXA com 1.000unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 156,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 24/04/2023 08:30

Objeto: Aquisição de materiais didáticos para uso nas escolas municipais, centros de educação infantil, psicólogas e fonoaudiólogas, conforme demanda da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Carvão vegetal - Caixa musical Medida caixa 20x20x20 cm 14 fichas em MDF Cante músicas infantis e letras alusivas aos personagens dos cartões em MDF depositados no orifício da caixa.

Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:987995

Lote/Item: /348

Ata: Link Ata

CatMat: 16888 - CARVAO VEGETAL

Adjudicação: 11/05/2023 10:40

Homologação: 11/05/2023 14:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.802.508/0001-28 *VENCEDOR*	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	R\$ 156,27



Item 11: Certificados PROERD, tamanho de 31x21cm, papel especial (tipo casca de ovo) 180g/m², impressão 4X0 cores.

Preço Estimado: R\$ 0,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,44

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Certificados PROERD, tamanho de 31x21cm, papel especial (tipo casca de ovo) 180g/m², impressão 4X0 cores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA - CREF3/SC
 Objeto: Registro de preço, via pregão eletrônico, pelo menor preço por item, para eventual aquisição, por um período de 12 (doze) meses, de produtos, materiais gráficos e de divulgação institucional para atender às necessidades do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. As descrições válidas dos itens constam no anexo I.

Data: 22/05/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:42023 / UASG:926718
 Lote/Item: /11
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 27/06/2023 15:06
 Homologação: 27/06/2023 15:11
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5.000
 Unidade: UNIDADE
 UF: SC

Descrição: Emissão de Outros Tipos de Certificados sem Token - Emissão de outros tipos de certificados sem token

CatSer: 27251 - EMISSAO DE OUTROS TIPOS DE CERTIFICADOS SEM TOKEN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 0,44
VENCEDOR		

Item 12: Cevador de Chimarrão – Vira Mate Personalizado Colorido Dimensões: 1x14x14cm para Campanha "Prevenção contra o Trabalho Infantil"

Preço Estimado: R\$ 5,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.400 Unidades	Cevador de Chimarrão – Vira Mate Personalizado Colorido Dimensões: 1x14x14cm para Campanha "Prevenção contra o Trabalho Infantil"	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 3,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
 Objeto: Aquisição de materiais personalizados para realização de Campanhas de Conscientização Contra a Dengue.

Data: 21/06/2023 00:00
 Modalidade: DISPENSA
 SRP: NÃO
 Identificação: 00006823
 Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Fonte: 186.237.213.75:8079/transparencia
 Quantidade: 800
 Unidade: UN
 UF: RS

Descrição: VIRA MATE BRANCO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO DO MUNICÍPIO - VIRA MATE BRANCO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO DO MUNICÍPIO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.339.871/0001-83	CLAUDIANO C. RHODEN & CIA LTDA	R\$ 3,10
VENCEDOR		



Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 6,90

Site: Shopee

Produto: Cevador para chimarrão Vira mate Plastico

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 08:51:21

CNPJ:

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/308619357/10915893837

Item 13: Chaveiro de metal, personalizado com o tema PROERD e com o nome do Município de Planalto, impresso em resina 4X4.

Preço Estimado: R\$ 6,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,49

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Chaveiro de metal, personalizado com o tema PROERD e com o nome do Município de Planalto, impresso em resina 4X4.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 6,99

Site: Shopee

Produto: Chaveiro De Metal Vários Modelos Espadas Machados S Inglês Martelo Do Thor

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 09:44:33

CNPJ:

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/288493374/8505831409

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5,98

Site: Shopee

Produto: Chaveiro De Metal De Carro Pode Ser Girar 360 ° Universal Anti-perda Com Corrente De Serra/Variiedade De Modelos Opcionais

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 09:44:41

CNPJ:

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/523448451/10893748474

Item 14: Envelope branco, tamanho 11X22cm, 4X0 cores.

Preço Estimado: R\$ 0,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,38

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	Envelope branco, tamanho 11X22cm, 4X0 cores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 0,38



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Objeto: RP - Material de Expediente.
Descrição: Envelope - Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2,
CatMat: 472837 - ENVELOPE

Data: 18/09/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:882023 / UASG.998841
Lote/Item: /10
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.450
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.910.852/0002-61	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	R\$ 0,38
VENCEDOR		

Item 15: Envelope branco, tamanho 18X24cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.

Preço Estimado: R\$ 0,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,45

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	Envelope branco, tamanho 18X24cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 0,45
inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e itens de identificação visual, para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
Descrição: Envelope - Material: Offset, Gramatura: 120 G/M2, Modelo: Saco Padrão, Características Adicionais: Aba Para Fechamento Com Dobra, Tamanho (C X L): 455 X 370 MM, Cor: Branco,
CatMat: 601934 - ENVELOPE

Data: 03/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:692023 / UASG:987493
Lote/Item: /190
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16.850
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.651.174/0001-92	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R\$ 0,45
VENCEDOR		

Item 16: Envelope branco tamanho 24X34cm, sem impressão.

Preço Estimado: R\$ 0,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,70

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	Envelope branco tamanho 24X34cm, sem impressão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 0,70
inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Data: 10/08/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos atendendo a demanda das Secretarias deste Município de Florai, estado do Paraná.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Envelope - Envelope Material: Offset, Gramatura: 120 G/M2, Modelo: Saco Padrão, Características Adicionais: Aba Para Fechamento Com Dobra, Tamanho (C X L): 455 X 370 MM, Cor: Branco

Identificação: N°Pregão:292023 / UASG:987553

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.651.174/0001-92	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R\$ 0,70
VENCEDOR		

Item 17: Envelope branco, tamanho 26X36cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.

Preço Estimado: R\$ 0,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,75

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	Envelope branco, tamanho 26X36cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 0,75
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

Data: 02/08/2023 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a confecção e fornecimento de materiais gráficos para a administração pública municipal de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Envelope - Envelope Material: Sulfite, Gramatura: 150 G/M2, Acabamento: Face De Corte, Dobra, Vinco E Cola, Modelo: Saco Comum, Características Adicionais: Impressão Personalizada, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Branco

Identificação: N°Pregão:602023 / UASG:988349

Lote/Item: 2/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 483838 - ENVELOPE

Quantidade: 2.500

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.945.719/0001-09	VIEIRA E MELLO AGENCIA DE PUBLICIDADE E SOLUCOES GRAFICAS LTDA.	R\$ 0,75
VENCEDOR		

Item 18: Envelope branco, 31X41cm, sem impressão.

Preço Estimado: R\$ 0,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,69

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Envelope branco, 31X41cm, sem impressão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 0,69
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e itens de identificação visual, para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

Descrição: Envelope - Material: Offset, Gramatura: 120 G/M2, Modelo: Saco Padrão, Características Adicionais: Aba Para Fechamento Com Dobra, Tamanho (C X L): 455 X 370 MM, Cor: Branco,

CatMat: 601934 - ENVELOPE

Data: 03/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:692023 / UASG:987493

Lote/Item: /158

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7 420

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.772.965/0001-90	PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,69
VENCEDOR		

Item 19: Envelope cor kraft, tamanho 26X36cm, sem impressão.

Preço Estimado: R\$ 0,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,48 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,48

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Envelope cor kraft, tamanho 26X36cm, sem impressão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 0,48
inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Objeto: RP - Material de Expediente.

Descrição: Envelope - Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M2,

CatMat: 467346 - ENVELOPE

Data: 18/08/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:882023 / UASG:988841

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.310.852/0002-61	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	R\$ 0,48
VENCEDOR		

Item 20: Envelope com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft, sem impressão.

Preço Estimado: R\$ 0,37 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,37 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,37

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Envelope com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft, sem impressão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 0,37
inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Data: 16/09/2023 09:30

Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para objetivando aquisição de Materiais de Expediente, a serem adquiridos conforme necessidade e conveniência, destinadas as diversas secretarias deste Município, pelo período de 12 meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Envelope - Envelope Material: Kraft, Gramatura: 90 G/M2, Modelo: Saco Padrão, Características Adicionais: Impressão Personalizada, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Parda

Identificação: N°Pregão:912023 / UASG:987649

Lote/Item: /43

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 459338 - ENVELOPE

Quantidade: 945

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.772.965/0001-90 PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 0,37

Item 21: Flyrs colorido em papel couchê 115g/m², tamanho 15x21cm, 4X4 cores.

Preço Estimado: R\$ 0,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	Flyrs colorido em papel couchê 115g/m ² , tamanho 15x21cm, 4X4 cores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,22

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Parana

Data: 09/08/2023 09:00

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos, itens personalizados e contratação de serviços gráficos e correlatos para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: 4/4, Tipo: Folder, Largura: 210 MM, Características Adicionais: 2 Dobras

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:389336

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 452360 - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO:FOLDER, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 DOBRAS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50 000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
31.381.381/0001-20 FONTANA & JOAQUIM LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 0,22

Item 22: Folder colorido em papel reciclado, tamanho 15x21cm, gramatura 75g/m², 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante

Preço Estimado: R\$ 0,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,28

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Unidades	Folder colorido em papel reciclado, tamanho 15x21cm, gramatura 75g/m ² , 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,28

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
Descrição: Serviço gráfico - policromia - FOLDER EDUCATIVO, COLORIDO (3 CORES), 1/2 PAGINA, PAPEL COUCHE 90GRS, FORMATO 18 – 15X21, TEMA A DEFINIR
CatSer: 17353 - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Data: 17/04/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:987909
Lote/Item: /43
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/04/2023 15:15
Homologação: 12/05/2023 10:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.292.313/0001-75 *VENCEDOR*	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 0,26

Item 23: Folder com informações e ilustrações diversas, tamanho 21X29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

Preço Estimado: R\$ 0,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,40

Quantidade	Descrição	Observação
23.000 Unidades	Folder com informações e ilustrações diversas, tamanho 21X29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos, itens personalizados e contratação de serviços gráficos e correlatos para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.
Descrição: Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: 4/4, Tipo: Folder, Largura: 210 MM, Características Adicionais: 2 Dobras
CatMat: 452360 - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHE BRILHO, TIPO:FOLDER, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 DOBRAS

Data: 09/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:389336
Lote/Item: /35
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50.000
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.381.381/0001-20 *VENCEDOR*	FONTANA & JOAQUIM LTDA	R\$ 0,22

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 0,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Objeto: Aquisição de material impresso de divulgação turística

Descrição: FOLDER DIV. TURÍSTICA, 40 X 20 CM, 4 X 4 CORES, TINTA OFFSET PAPEL COUCHÉ FOSCO 170 GR, SAÍDA EM CTP, DOBRADO = 1 PARALE - FOLDER DIV. TURÍSTICA, 40 X 20 CM, 4 X 4 CORES, TINTA OFFSET PAPEL COUCHÉ FOSCO 170 GR, SAÍDA EM CTP, DOBRADO = 1 PARALE

Data: 13/07/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00009023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 186.237.213.75:8079/transparencia

Quantidade: 7.000

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.692.555/0001-95	SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 0,58
VENCEDOR		

Item 24: Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X45m, confeccionado papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

Preço Estimado: R\$ 0,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,34

Quantidade	Descrição	Observação
2.900 Unidades	Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X45m, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 0,34
inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Parana

Data: 09/08/2023 09:00

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos, itens personalizados e contratação de serviços gráficos e correlatos para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Gramatura: 180 G/M2, Aplicação 1: Material Gráfico Para Divulgação , Comprimento: 148 MM, Cor: 4/4 , Tipo: Folder , Largura: 105 MM, Características Adicionais: Corte Reto, Sangrado Conforme Modelo

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:389336

Lote/Item: 736

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 450750 - IMPRESSO PADRONIZADO

Quantidade: 50 000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.381.381/0001-20	FONTANA & JOAQUIM LTDA	R\$ 0,34
VENCEDOR		

Item 25: 25 10.000 UN Folder com informações e ilustrações, 21X27cm, confeccionado em papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante. R\$ R\$

Preço Estimado: R\$ 0,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,40

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	25 10.000 UN Folder com informações e ilustrações, 21X27cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante. R\$ R\$	



Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	Data: 21/09/2023 09:00
Objeto: Contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento – PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Folder, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: 2 Dobras	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:602023 / UASG:985495
	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12.500
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.430.172/0001-06 *VENCEDOR*	BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA	R\$ 0,40

Item 26: Folder com informações e ilustrações, tamanho A4, confeccionado papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

Preço Estimado: R\$ 0,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Folder com informações e ilustrações, tamanho A4, confeccionado papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 0,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS	Data: 13/07/2023 00:00
Objeto: Aquisição de material impresso de divulgação turística.	Modalidade: DISPENSA
Descrição: FOLDER DIV. TURÍSTICA, 40 X 20 CM, 4 X 4 CORES, TINTA OFFSET PAPEL COUCHÉ FOSCO 170 GR, SAÍDA EM CTP, DOBRADO = 1 PARALE - FOLDER DIV. TURÍSTICA, 40 X 20 CM, 4 X 4 CORES, TINTA OFFSET PAPEL COUCHÉ FOSCO 170 GR, SAÍDA EM CTP, DOBRADO = 1 PARALE	SRP: NÃO
	Identificação: 00008023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: 186.237.213.75:8079/transparencia/
	Quantidade: 7.000
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.692.555/0001-95 *VENCEDOR*	SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 0,58



Item 27: Folder com informações e ilustrações, tamanho 11x15cm, confeccionado em papel couchê 170 g/m², liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

Preço Estimado: R\$ 0,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Folder com informações e ilustrações, tamanho 11x15cm, confeccionado em papel couchê 170 g/m², liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Parana

Data: 09/08/2023 09:00

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos, itens personalizados e contratação de serviços gráficos e correlatos para o Conselho Regional de Enfermagem do Parana.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: 4/4, Tipo: Folder, Largura: 210 MM, Características Adicionais: 2 Dobras

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:389336

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 452360 - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO FOLDER, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 DOBRAS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.381.381/0001-20

FONTANA & JOAQUIM LTDA

R\$ 0,22

VENCEDOR

Item 28: Folder com informações e ilustrações, 10X15, confeccionado em papel couchê 170g/m², liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

Preço Estimado: R\$ 0,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Folder com informações e ilustrações, 10X15, confeccionado em papel couchê 170g/m², liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Parana

Data: 09/08/2023 09:00

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos, itens personalizados e contratação de serviços gráficos e correlatos para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: 4/4, Tipo: Folder, Largura: 210 MM, Características Adicionais: 2 Dobras

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:389336

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 452360 - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO FOLDER, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 DOBRAS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.381.381/0001-20

FONTANA & JOAQUIM LTDA

R\$ 0,22

VENCEDOR



Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 0,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA - PR
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais gráficos destinados às secretarias de finanças e planejamento e gabinete.
 Descrição: Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 210 MM, Cor: 4/4, Tipo: Folder, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso, Conforme Modelo
 CatMat: 462575 - IMPRESSO PADRONIZADO
 Data: 18/07/2023 09:15
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:982023 / UASG:987933
 Lote/Item: /6
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 15.000
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.292.313/0001-75 *VENCEDOR*	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 0,15

Item 29: Folder medindo aproximadamente 15X21cm, confeccionado em papel couchê 115 g/m², 4X4 cores

Preço Estimado: R\$ 0,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	Folder medindo aproximadamente 15X21cm, confeccionado em papel couchê 115 g/m², 4X4 cores	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 0,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTAZES E ADESIVOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
 Descrição: Folder em papel A4, tamanho 21x 29,7, conforme edital. - Folder em papel A4, tamanho 21x 29,7, conforme edital.
 Data: 09/08/2023 11:41
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 250103
 Lote/Item: 1/4
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 10.000
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.447.352/0001-90 *VENCEDOR*	JULIANA CORREA PAZ	R\$ 0,19

Item 30: 30 50.000 UN Folder 115g/m², confeccionado em papel couchê, tamanho meia A4 – 15x21 cm, colorido – FxV, com arte a ser definida pela secretaria solicitante. R\$ R\$

Preço Estimado: R\$ 0,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,15

Quantidade	Descrição	Observação
50.000 Unidades	30 50.000 UN Folder 115g/m², confeccionado em papel couchê, tamanho meia A4 – 15x21 cm, colorido – FxV, com arte a ser definida pela secretaria solicitante. R\$ R\$	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA - PR
 Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais gráficos destinados às secretarias de finanças e planejamento e gabinete.
 Descrição: **Impresso padronizado** - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 210 MM, Cor: 4/4, Tipo: Folder, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso, Conforme Modelo
 CatMat: 462575 - IMPRESSO PADRONIZADO

Data: 18/07/2023 09:15
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:982023 / UASG:987933
 Lote/Item: /6
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 15.000
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.292.313/0001-75 *VENCEDOR*	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 0,15

Item 31: Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores.

Preço Estimado: R\$ 0,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
 Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos, itens personalizados e contratação de serviços gráficos e correlatos para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.
 Descrição: **Impresso padronizado** - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: 4/4, Tipo: Folder, Largura: 210 MM, Características Adicionais: 2 Dobras
 CatMat: 452360 - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO.FOLDER, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 DOBRAS

Data: 09/08/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:72023 / UASG:389336
 Lote/Item: /35
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 50.000
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.381.381/0001-20 *VENCEDOR*	FONTANA & JOAQUIM LTDA	R\$ 0,22

Item 32: Folha de sistema de informação de atenção básica B-DIA, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores.

Preço Estimado: R\$ 0,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	Folha de sistema de informação de atenção básica B-DIA, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
 Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos, itens personalizados e contratação de serviços gráficos e correlatos para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná..
 Descrição: **Impresso padronizado** - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: 4/4 , Tipo: Folder , Largura: 210 MM, Características Adicionais: 2 Dobras
 CatMat: 452360 - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO:FOLDER, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 DOBRAS

Data: 09/08/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:72023 / UASG:389336
 Lote/Item: /35
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 50.000
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.381.381/0001-20 *VENCEDOR*	FONTANA & JOAQUIM LTDA	R\$ 0,22

Item 33: Folha de programa de agentes comunitários de saúde ficha A, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores. R\$ R\$

Preço Estimado: R\$ 0,21 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,21	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,21
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	Folha de programa de agentes comunitários de saúde ficha A, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores. R\$ R\$	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 0,22
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
 Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos, itens personalizados e contratação de serviços gráficos e correlatos para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná..
 Descrição: **Impresso padronizado** - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: 4/4 , Tipo: Folder , Largura: 210 MM, Características Adicionais: 2 Dobras
 CatMat: 452360 - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO:FOLDER, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 DOBRAS

Data: 09/08/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:72023 / UASG:389336
 Lote/Item: /35
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 50.000
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.381.381/0001-20 *VENCEDOR*	FONTANA & JOAQUIM LTDA	R\$ 0,22

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 0,19
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul

Data: 09/08/2023 11:41

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTAZES E ADESIVOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Folder em papel A4, tamanho 21x 29,7, conforme edital. - Folder em papel A4, tamanho 21x 29,7, conforme edital.

Identificação: 250103

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.447.352/0001-90

JULIANA CORREA PAZ

R\$ 0,19

VENCEDOR

Item 34: Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira, referente à supervisão dos trabalhos, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores, tamanho 20x15cm

Preço Estimado: R\$ 0,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira, referente à supervisão dos trabalhos, tamanho A4, sulfite 75 g/m², frente e verso, 1X0 cores, tamanho 20x15cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data: 20/07/2023 08:30

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: A presente licitação tem como objeto Registro de preços para aquisição de MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO, a serem utilizados no decorrer do ano de 2023 conforme ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS abaixo, os quais serão utilizados no Departamento de logística da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, (anexo I), do Edital.

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:240992023 / UASG:925162

Lote/Item: 1/41

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento - Confecção de folder com 04 fotolitos, tamanho A4, policromia 4x4, papel off set 90 grs, 2 dobras, tema.DIVERSOS.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

CatSer: 15857 - GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO, ALCEAMENTO E EN-VELOPAMENTO

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.682.705/0001-95

TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI

R\$ 0,30

Item 35: Guia de referência contra/referência 50folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Tamanho 20x15cm.

Preço Estimado: R\$ 11,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,19

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Guia de referência contra/referência 50folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Tamanho 20x15cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 9,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 04/09/2023 14:28:18 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%2fy0wgn%2bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%252fy0wgn%252bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

Data: 13/07/2023 09:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e departamentos do Município de Ivatuba.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Eletroduto - Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo: Corrugado , Cor: Preta , Aplicação: Cabo Subterrâneo , Características Adicionais: Flexível , Impermeável E Esforço Com Compressão Dia , Acessórios: Guia , Diâmetro Nominal: 2 POL, Referência Fabricante: Kanaflex

Identificação: NºPregão:322023 / UASG.997625

Lote/Item: /93

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Metro

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.735.001/0001-70 *VENCEDOR*	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 9,38

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 13,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Guia De Conversação Do Chinês

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 14:03:05

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Guia-conversa%C3%A7%C3%A3o-chin%C3%AAs-Elizabeth-Leith/dp/857927721X?source=ps-si-shoppingads-lpcontext&ref_=fpifs&pvc=1&smid=A35US60TMLLKZW

Item 36: Ingresso Numerado Tamanho: com sangria: 8x14, Impressão só de um lado, Colorido, papel couchê 90g.

Preço Estimado: R\$ 26,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 26,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,30
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Ingresso Numerado Tamanho: com sangria: 8x14, Impressão só de um lado, Colorido, papel couchê 90g.	

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 26,30

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: AliExpress.com

Produto: Numero De Mesa De Madeira OurWarm 1-20 Numero De Mesa De Casamento com Base Para Recepção De

Descrição: Anexo 15

Data/Hora Inclusão: 04/09/2023 14:04:32

CNPJ:

Telefone:

Url: https://s.click.aliexpress.com/deep_link.htm?aff_short_key=UneMJZVf&dl_target_url=https%3A%2F%2Fpt.aliexpress.com%2Fitem%2F1005005484518604.html%3F_randL_currency%3DBRL%26_randL_shipto%3DBR%26src%3Dgoogle



Relatório gerado no dia 04/09/2023 14:28:18 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%2fy0wgn%2bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%252fy0wgn%252bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

000073 1/42

Item 37: Notificação de receita 6-2 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.

Preço Estimado: R\$ 7,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Notificação de receita 6-2 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço <i>inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 7,50
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS		Data: 31/07/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e comunicação visual, destinados a suprir as necessidades das secretarias e departamentos que integram a administração do município de janiopolis – paraná..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:262023 / UASG:987637
		Lote/Item: /12
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Bloco notificação - Bloco Notificação Material: Papel Super Bond , Aplicação: Notificação De Receita "B" , Cor: Azul , Tamanho: 210 X 75 MM, Características Adicionais: Numerado,Picotado,Impressão Preta Conforme Modelo , Tipo Impressão: 1/0		Quantidade: 80
CatMat: 448281 - BLOCO NOTIFICAÇÃO		Unidade: Unidade
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.435.319/0001-28	K7 SOLUCOES - LTDA	R\$ 7,50
VENCEDOR		

Item 38: Notificação de receita-B azul,1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.

Preço Estimado: R\$ 6,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,70

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Notificação de receita-B azul,1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço <i>inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 4,50
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI		Data: 16/08/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos destinados para os diversos setores da administração..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:432023 / UASG:985517
		Lote/Item: /106
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Bloco receituário - Bloco Receituário Tipo Papel: Offset , Cor: Branca , Gramatura: 90 G/M2, Dimensões: 150 X 210 MM, Quantidade Folhas: 50 U		Quantidade: 500
CatMat: 444748 - BLOCO RECEITUÁRIO		Unidade: Unidade
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.308.235/0001-48	GRAFICA E EDITORA SAPATIERI LTDA	R\$ 4,50
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 8,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
 Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos destinados para os diversos setores da administração.
 Descrição: Bloco receituário - Bloco Receituário Tipo Papel: Offset, Cor: Branca, Gramatura: 90 G/M2, Dimensões: 150 X 210 MM, Quantidade Folhas: 50 U
 CatMat: 444748 - BLOCO RECEITUÁRIO

Data: 16/09/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:432023 / UASG:985517
 Lote/Item: /107
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.308.235/0001-48 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA SAPATIERI LTDA	R\$ 8,90

Item 39: Panfleto da dengue, com informações e ilustrações sobre doença e ciclo da mesma. Tamanho 21X29cm, Couchê 115g/m² 4X4

Preço Estimado: R\$ 0,21 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,21 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,21

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Unidades	Panfleto da dengue, com informações e ilustrações sobre doença e ciclo da mesma. Tamanho 21X29cm, Couchê 115g/m² 4X4 cores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
 Objeto: Contratação de empresa especializada para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos atendendo a demanda das Secretarias deste Município de Florai, estado do Paraná.
 Descrição: Impresso Padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Gramatura: 115 G/M2, Comprimento: 210 MM, Tipo: Panfleto, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Data: 10/08/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:292023 / UASG:987553
 Lote/Item: /27
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 50 000
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.480.889/0001-70 *VENCEDOR*	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	R\$ 0,21

Item 40: Pasta com logotipo do Município de Planalto, colorido, papel triplex, 300g/m² 47x32,5cm com bolso, com furo e vinco.

Preço Estimado: R\$ 1,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,60

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Pasta com logotipo do Município de Planalto, colorido, papel triplex, 300g/m² 47x32,5cm com bolso, com furo e vinco.	



Relatório gerado no dia 04/09/2023 14:28:18 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bjl6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%2fy0wgn%2bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BJl6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%252fy0wgn%252bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

000077

89 / 42

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 1,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na confecção de materiais gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Pasta eventos - Pasta Eventos Material: Papel Supremo , Gramatura: 300 G/M2, Acabamento: Vincado/ C/ Corte/Plastificação C/ Brilho Nacional , Altura: 460 MM, Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos , Características Adicionais 1: Com 6 Lâminas Internas , Logotipo: Conforme Modelo , Espessura: 3 CM, Largura: 330 MM, Tipo Impressão: 4/4 Cores

CatMat: 480610 - PASTA EVENTOS

Data: 08/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:389475

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 1,60
VENCEDOR		

Item 41: Pasta de projetos 4X0 cores, papel couchê300g/m² 32,5x 47,5cm

Preço Estimado: R\$ 1,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,65

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	Pasta de projetos 4X0 cores, papel couchê300g/m² 32,5x 47,5cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 1,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para objetivando aquisição de Materiais de Expediente, a serem adquiridos conforme necessidade e conveniência, destinadas as diversas secretarias deste Município, pelo período de 12 meses..

Descrição: Pasta arquivo - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Altura: 320 MM, Cor: Fumê , Tipo: Com Ferragem , Largura: 240 M

CatMat: 421256 - PASTA ARQUIVO

Data: 16/08/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:912023 / UASG:987649

Lote/Item: /92

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 460

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	R\$ 1,65
VENCEDOR		

Item 42: Pasta individual do aluno, papel sulfite 180g/m², tamanho 37x55cm com 2 vincos, 1X0.

Preço Estimado: R\$ 1,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,38

Quantidade	Descrição	Observação
1.600 Unidades	Pasta individual do aluno, papel sulfite 180g/m², tamanho 37x55cm com 2 vincos, 1X0.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 04/09/2023 14:28:18 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bjb6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%2fy0wgn%2bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bjb6XM75CmQch5qQPSfZkNG3sMTAg%252fy0wgn%252bBGCQkkQ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

000078

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

Descrição: Serviço gráfico - policromia - PASTA INDIVIDUAL PARA ARQUIVO INATIVO, TAMANHO 23 CM X 33 CM COM ABA DE 04 CM, NA COR BRANCA, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA E DESCRIÇÕES DO ALUNO CONFORME MODELO Á DISPOSIÇÃO.

CatSer: 17353 - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Data: 17/04/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:262023 / UASG-987909

Lote/Item: /52

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/04/2023 15:15

Homologação: 12/05/2023 10:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.498.900/0001-22 *VENCEDOR*	LUANA KARINE AUSWALDT	R\$ 1,16

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1,60

inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Sengés

Data: 24/03/2023 15:30

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pastas individual do aluno para uso da secretaria de educação, creches e escolas municipais, através de Dispensa de Licitação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDS-242023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: sengespr.equiplano.com.br:7061/transparencia/licitacoes

Descrição: PASTA INDIVIDUAL - PASTA INDIVIDUAL | Contratação de empresa para aquisição de pastas individual do aluno para uso da secretaria de educação, creches e escolas municipais, através de Dispensa de Licitação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Quantidade: 3.000

Unidade: UNI

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.744.203/0001-46 *VENCEDOR*	GRAFICA LAGES ITARARE EIRELI	R\$ 1,60



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - - Tamanho Redondo Padrão: 25mm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 35mm

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 04/09/2023 08:27:10

Item 3 - Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 45mm

- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 04/09/2023 08:34:26 e 04/09/2023 08:34:29.

Item 4 - Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 55mm

- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 04/09/2023 08:35:51 e 04/09/2023 08:35:53.

Item 5 - Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 65mm

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 04/09/2023 08:37:55 e 04/09/2023 08:37:59.

Item 6 - Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC (Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 88mm

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 04/09/2023 08:38:54

Item 7 - Cartilha Proerd CAPA: couchê 250g/m². Tamanho: 27,6X55cm, com 2 dobras. Miolo:couchê115g/m², fosco. Tamanho: 20,5X27,6cm, 56 páginas. Confeccionada em 4X4 cores.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 8 - Carteira de vacinação, em papel cartolina rosa 180g/m², 4X4 cores, aproximadamente 15X45cm, com logotipos.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 9 - Cartilha com informações e ilustrações sobre Alimentação/NASF, Saúde Mental/NASF, tamanho 29X45cm, contendo 12 folhas abertas, confeccionado em: CAPA: papel couchê170g/m², brilho, 4X4 cores. MIOLO: papel couchê115g/m², fosco, 4X4 cores.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 04/09/2023 08:44:46

Item 10 - Cartões de visita, CAIXA com 1.000unidades.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 11 - Certificados PROERD, tamanho de 31x21cm, papel especial (tipo casca de ovo) 180g/m², impressão 4X0 cores.



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 12 - Cevador de Chimarrão – Vira Mate Personalizado Colorido Dimensões: 1x14x14cm para Campanha "Prevenção contra o Trabalho Infantil"

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/06/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 04/09/2023 08:51:21

Item 13 - Chaveiro de metal, personalizado com o tema PROERD e com o nome do Município de Planalto, impresso em resina 4X4.

- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 04/09/2023 09:44:33 e 04/09/2023 09:44:41.

Item 14 - Envelope branco, tamanho 11X22cm, 4X0 cores.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 15 - Envelope branco, tamanho 18X24cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 16 - Envelope branco tamanho 24X34cm, sem impressão.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 17 - Envelope branco, tamanho 26X36cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 18 - Envelope branco, 31X41cm, sem impressão.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 19 - Envelope cor kraft, tamanho 26X36cm, sem impressão.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 20 - Envelope com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft, sem impressão.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 21 - Flyrs colorido em papel couchê 115g/m², tamanho 15x21cm, 4X4 cores.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 22 - Folder colorido em papel reciclado, tamanho 15x21cm, gramatura 75g/m², 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.



Item 23 - Folder com informações e ilustrações diversas, tamanho 21X29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 24 - Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X45m, confeccionado papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 25 - 25 10.000 UN Folder com informações e ilustrações, 21X27cm, confeccionado em papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante. R\$ R\$

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 26 - Folder com informações e ilustrações, tamanho A4, confeccionado papel couchê 115g/m², brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 27 - Folder com informações e ilustrações, tamanho 11x15cm, confeccionado em papel couchê 170 g/m², liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 28 - Folder com informações e ilustrações, 10X15, confeccionado em papel couchê 170g/m², liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/07/2023 e 09/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 29 - Folder medindo aproximadamente 15X21cm, confeccionado em papel couchê 115 g/m², 4X4 cores

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 30 - 30 50.000 UN Folder 115g/m², confeccionado em papel couchê, tamanho meia A4 – 15x21 cm, colorido – FxV, com arte a ser definida pela secretaria solicitante. R\$ R\$

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 31 - Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 32 - Folha de sistema de informação de atenção básica B-DIA, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.



Item 33 - Folha de programa de agentes comunitários de saúde ficha A, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores. R\$ R\$

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 34 - Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira, referente à supervisão dos trabalhos, tamanho A4, sulfite 75g/m², frente e verso, 1X0 cores, tamanho 20x15cm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 35 - Guia de referência contra/referência 50folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Tamanho 20x15cm.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 04/09/2023 14:03:05

Item 36 - Ingresso Numerado Tamanho: com sangria: 8x14, Impressão só de um lado, Colorido, papel couchê 90g.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 04/09/2023 14:04:32

Item 37 - Notificação de receita 6-2 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 38 - Notificação de receita-B azul, 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 39 - Panfleto da dengue, com informações e ilustrações sobre doença e ciclo da mesma. Tamanho 21X29cm, Couchê115g/m² 4X4 cores.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 40 - Pasta com logotipo do Município de Planalto, colorido, papel triplex, 300g/m² 47x32,5cm com bolso, com furo e vinco.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 41 - Pasta de projetos 4X0 cores, papel couchê300g/m² 32,5x 47,5cm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 42 - Pasta individual do aluno, papel sulfite 180g/m², tamanho 37x55cm com 2 vincos, 1X0.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.





Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 08/05/2023 10:22:02 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 31/08/2023 16:21:19 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS 186.237.213.75:8079/transparencia/	Data: 04/09/2023 08:51:52 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Londrina/PR http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes	Data: 31/08/2023 15:07:46 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Sengés/PR sengespr.equiplano.com.br:7061/transparencia/licitacoes	Data: 04/09/2023 14:27:30 Acessar a fonte aqui

Voce também pode gostar: a mente moralista - e assim que acaba - manga chainsaw man - apostila ins 2022 - livro mil beijos - livro mindset

Compartilha

Envio para todo o país

Salva os prazos de entrega

Calcular o prazo de entrega

Vendido por TEVOBABS

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir do recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você acumula 2 pontos por esta compra e esta mais pela compra de outros produtos.

Informações sobre o vendedor

Ver mais dados deste vendedor

Outras opções de compra

Envio para todo o país

Pague parcelado

Envio para todo o país

Vendido por MERCADOLIVRE

Assine o Mercado Livre

Livros, Revistas e Comics > Livros Físicos

Confira o envio para o seu endereço e inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP [Mais tarde](#)



Novo | -10mil vendidos

Caminho da Alfabetização, de

Todolivre Ltda., Editora

Todolivre Distribuidora Ltda.,

capa mole em português, 2021

★★★★★ (1560)

R\$ 9,08

Ver os meios de pagamento

Opções de compra:

45 produtos novos a partir de R\$ 9,08

• Número de páginas: 96

• Dimensões: 200 mm largura x 267 mm altura.

• Peso: 268 g.

• ISBN: 9786556172637.

Quem viu este produto também comprou



Livro Cartilha Caminho Suave

R\$ 35,51 11% OFF

4 FULL



1000 Atividades de Little

R\$ 24,98

4 FULL



Caligrafia Caminho Suave

R\$ 26,50 5% OFF

4 FULL

Assine o Mercado Livre

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade

Configurar cookies

Assine o Mercado Livre

ACEITAR TODOS OS COOKIES

REJEITAR TODOS OS COOKIES

CONFIGURAÇÕES DE COOKIES

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configurações de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de Privacidade aqui.

Suas preferências de cookies

NTO AO CLIENTE	Sobre Nós	Políticas Shopee	Políticas de Privacidade	Programa de Afiliados da Shopee	Seja um Entregador Shopee	Ofertas Relâmpago	Shopee Blog	Imprensa
SIGLA-NOS	SIGA-NOS	SIGA-NOS	SIGA-NOS	SIGA-NOS	SIGA-NOS	SIGA-NOS	SIGA-NOS	SIGA-NOS
Instagram	TikTok	Twitter	Facebook	LinkedIn				
PAGAMENTO			PAGAMENTO			PAGAMENTO		
VISA			AMERICAN EXPRESS			PIX		
HYPERCARD			BOLETO					
Sobre A SHOPEE			Sobre A SHOPEE			Sobre A SHOPEE		

21 AGO - 10 SET

9.9

SHOPEE

FREE GRATIS ACIMA DE R\$10 COM SHIPBAIX

150 MILHÕES EM CUPONS

COMPRE COUPONS

Entre

Nome de usuário ou número de celular

Senha

ENTRE

Esqueci minha senha

Fazer login com SMS

Facebook

Google

Apple

Cadastrar

Acceptar todos os cookies

Rejeitar todos os cookies

Configurações de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configurações de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui.

Suas preferências de cookies

SIGLA-NOS

- Instagram
- TikTok
- Twitter
- Facebook
- LinkedIn

PAGAMENTO

BAIXAR APP SHOPPEE

Entre

Número de telefone/número de e-mail

Senha

ENTRE

Esqueci minha senha

Fazer login com SMS

OU

Facebook

Google

Apple

Não tem uma Shopee? Cadastre-se

Precisa de ajuda?

Pagamentos seguros

Segurança e privacidade



Ajuda Proteção ao Consumidor App

AliExpress

Buscar

Choice OurWarm Party Store Store >

Choice Day Frete grátis · Devolução ...

Número De Mesa De Madeira OurWarm 1-20 Número De Mesa De Casamento com Base Para Recepção De Casamento e Decorações De Mesa De Casamento

3 Vendidos

Oferta 1ª compra

R\$26,30 / lote (20 itens)

~~R\$151,92~~ 82% desc.

RS10 off ao comprar R\$75+ & R\$20 off ao comprar R\$150+ & R\$30 off ao comprar R\$225+

2% off extra

RS10 off orders over R\$75

Envia para

Frete grátis em 26 Set.

Serviços
Proteção ao Cons

Quantidade
1
1 peças no máximo

Co

Adicio

Compartill

Color: Luz amarela



Garantia AliExpress

Pagamentos seguros Métodos de pagamento utilizados por muitos compradores internacionais

Segurança e privacidade Respeitamos sua privacidade portanto seus dados permanecem seguros.

Proteção ao consumidor Receba o seu dinheiro de volta se o seu pedido não for entregue até data estimada ou se não estiver satisfeito com a mercadoria.



Itens similares



000090



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022- PMG
PROCESSO Nº 20622/2021**

O Município de Guaratuba PR, neste ato representado por seu Prefeito, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 1.218/2006, Decreto Municipal 13.146/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 014/2022, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

Do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contada a partir de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Guaratuba não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Da Classificação das Propostas

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022, seus anexos e a proposta da empresa abaixo relacionada:

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com sede Rua Atílio Pagnoncelli, 210 – Centro – Herval d'Oeste - SC- CEP: 89.610 - 000, Telefone (49) 3522 - 0792, e-mail: Polimpressos.adm@gmail.com, neste ato devidamente representada pela responsável legal a Sra. Josiane Peroza, RG nº 5.708.377 e CPF nº 068.337.849 - 06.

Da utilização da Ata de Registro de Preços

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

LOTE 2 - Valor Total do Lote: R\$ 33.885,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Coel



GUARATUBA

000091



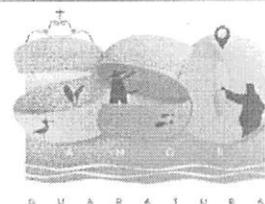
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTAZ, DIMENSÃO 21X29.7, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120 - CARTAZ, DIMENSÃO 21X29.7, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	4730	0,40	1.892,00
2	CARTAZ, DIMENSÃO 62X44, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMATURA 90 - CARTAZ, DIMENSÃO 62X44, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMATURA 90, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	7380	1,40	10.332,00
3	FOLDER, DIMENSÃO 15X21 FRENTE COLORIDO - FOLDER, DIMENSÃO 15X21, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMATURA 120, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	8100	0,22	1.782,00
4 29	FOLDER, DIMENSÃO 15X21 FRENTE E VERSO COLORIDO - FOLDER, DIMENSÃO 15X21, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMATURA 120, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	13200	0,22	2.904,00
5 23	FOLDER, DIMENSÃO 21X29.7, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120 - FOLDER, DIMENSÃO 21X29.7, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120, COM 2 (DUAS) DOBRAS, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	15100	0,40	6.040,00
6	FOLDER, DIMENSÃO 56X31, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120 - FOLDER, DIMENSÃO 56X31, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120,	UN	11050	0,70	7.735,00

M
ccc



000092



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500



	COM 5 (CINCO) DOBRAS, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE				
7	VENTAROLA, DIMENSÃO 24X18 CM, PAPEL COUCHÊ COM VERNIZ, GRAMATURA 30, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	4000	0,80	3.200,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: R\$ 33.232,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPA PARA PROTOCOLOS TAMANHO 47,07X33,00 CM COR 1X0 PAPEL SULFITE 240G, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	53200	0,61	32.452,00
41 2	PASTA PARA CONTRATO TAMANHO 31X46CM, COR: 4X0 (COLORIDO), 300G, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE DE ALTA QUALIDADE COM VERNIZ E INTERNA EM PAPEL COUCHÊ COR BRANCA COM BOLSA INTERNA PARA PAPEL A4, VINCO PARA DOBRAR. ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO CLIENTE NO MOMENTO DO PEDIDO	UN	200	3,90	780,00

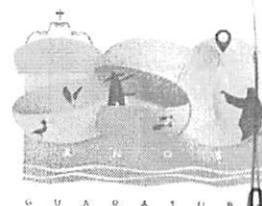
Valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 67.117,00 (sessenta e sete mil, cento e dezessete reais).

Em cada serviço executado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Em cada serviço executado, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Do pagamento

Em todas as execuções, o pagamento será feito mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços executados, devendo ser pagopor meio de depósito bancário na conta fornecida pela(s) respectiva(s) empresa(s)



000093



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500



ofertante(s) do menor lance, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do serviço ora solicitado

A conclusão do serviço deverá ser comprovada pela respectiva Nota de Empenho, acompanhada de certificação de que o serviço foi aceito e executado conforme determinado em edital pela Administração Pública.

As demais condições de pagamento são as contidas no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata.

Da execução

O objeto dessa Ata deverá ser executado em conformidade com o **Anexo I** do Edital, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do presente Edital.

O prazo para entrega dos materiais não poderá ser superior a 7 (sete) dias, contados do envio da "nota de empenho";

A empresa ficará obrigada a atender as solicitações de serviço efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a conclusão deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer Orçamento Prévio à "Nota de Empenho", constando quais materiais serão utilizados, o tempo de serviço, valor da mão de obra, o(s) local(is) a ser(em) realizado(s) o(s) serviço(s) e a numeração do orçamento;

A "Nota de Empenho" não poderá ser emitida sem o Orçamento Prévio;

A CONTRATANTE pode não solicitar o serviço Orçado, caso não seja vantajoso e desde que justificado para a CONTRATADA;

Local de entrega dos serviços de impressão estarão dispostos nas "notas de empenho", dentro dos limites territoriais urbanos do Município de Guaratuba.

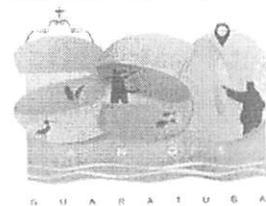
Os serviços orçados só serão realizados após o envio da "nota de empenho" pela secretaria solicitante, ficando a CONTRATADA inteiramente responsável pela prestação de serviço sem a "Nota de Empenho".

Prazo para reparo, correção, reconstrução e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações não poderá ser superior a 3 (três) dias, contados a partir do envio da notificação a licitante vencedora.

A notificação poderá ser realizada pessoalmente, de modo verbal, via telefone e/ou via WhatsApp.

Das penalidades

A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:



000094



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500



Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Do reajustamento de preços

Considerando o prazo de validade estabelecido no item 02 da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Das condições de recebimento

O(s) serviços(s) objeto desta Ata de Registro de Preços serão aceitos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

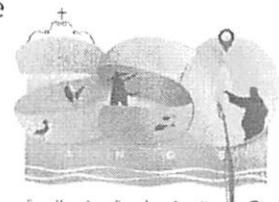
As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Ordem de Serviço, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não assinar a ATA DE REGISTRO PREÇO no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial



GUARATUBA

000095



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500



do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As solicitações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município.

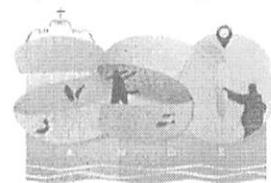
A emissão das Ordens de Serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

As obrigações da contratada

Além dos encargos de ordem legal e dos demais constantes em outras cláusulas e documentos integrantes deste Edital e seus Anexos, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a) A CONTRATADA se obriga a respeitar todos os dispositivos constantes no presente termo;
- b) A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais nos prazos previstos nesta Ata, mesmo que a efetivação da entrega ocorra após a data de encerramento do contrato;
- c) A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal exigida para a participação do Pregão durante toda a vigência contratual;
- d) Todas as despesas relativas a execução dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, serão totalmente custeados pela CONTRATADA;
- e) Não serão aceitos serviços em desacordo com as normas regulamentares de execução;
- f) Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do Município de Guaratuba e deverão ser executados em endereço previamente indicado pela CONTRATANTE;
- g) A CONTRATANTE poderá fazer a devolução do material, desde que justificado por laudo elaborado por servidor com conhecimentos do objeto recebido, em até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do bem;
- h) A CONTRATADA poderá apresentar contrarrazão em um período máximo de 2 (dois) dias corridos da data da devolução;
- i) Se a decisão da Administração Pública for a favor do laudo apresentado por seu servidor, a substituição será exigida no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do envio da notificação a CONTRATADA;
- j) A CONTRATANTE, por meio da Secretaria solicitante, será responsável pelos protocolos, justificativas apresentadas, bem como o envio da "nota de empenho" para a CONTRATADA;

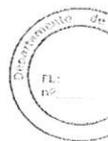


GUARATUBA 000096



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500



- k) O aceite não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento às especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- l) Após executado o serviço de impressão deverão ser entregues em caixas, fardos, ou seja, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas que melhor convier com a quantidade, tamanho dos materiais e que garanta um transporte seguro evitando danos aos produtos a serem adquiridos;
- m) Considerar no transporte o limite máximo de empilhamento dos materiais impressos evitando danos, materiais amassados, rasgados, ou qualquer outro que prejudique o uso do produto. Caso haja dano no transporte, esta municipalidade não atestará o recebimento, devolverá no mesmo ato ao CONTRATANTE/FORNECEDOR entendendo que o transporte é de sua responsabilidade, sendo próprio ou terceirizado;
- Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

As obrigações da contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

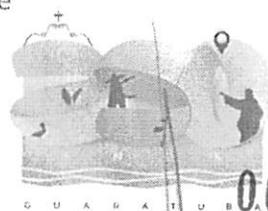
Da Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização deste Contrato serão exercidas pelo Sr. **Roberto Justus**, nomeado Secretário Municipal da Administração, Sr^a **Lourdes Monteiro**, nomeada Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, Sr^a **Fernanda Estela Monteiro**, nomeada Secretária Municipal da Educação, e pelo Sr. **Gabriel Modesto de Oliveira**, nomeado Secretário Municipal da Saúde, ou quem vier a substituí-los nos referidos cargos, terão plenos poderes para:

- a) Recusar os produtos em desacordo com o objeto do edital;
- b) Requerer ao departamento jurídico à medida que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- c) Pedir rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração

Das disposições finais e do foro

As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das



000097

cel



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500



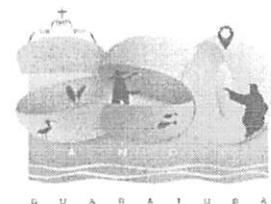
seguintes dotações orçamentárias:

- 01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.08.122.0010.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Para a execução desta ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata, ou de outra forma que não relacionada a esta ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Handwritten signatures



000098



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500



Fica eleito o Foro da Cidade de Guaratuba/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Guaratuba PR, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fernanda Estela Monteiro
CPF nº 003.359.579-86
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Gabriel Modesto de Oliveira
CPF nº 048.417.779-62
Secretário

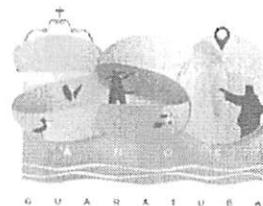
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM
ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
Lourdes Monteiro
CPF nº 869.105.829-34
Secretária

JOSIANE

PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2022.04.04 11:24:47 -03'00'

CONTRATADA
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Josiane Peroza
Representante legal
CPF nº 068.337.849 - 06



000099



Município de Capanema
Estado do Paraná

001091

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº389/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Aos três dias de outubro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, sediada na R ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ALTEMIR ROBERTO BERTE**, portador do RG nº 3.634.176-9 e do CPF nº 467.123.489-00, residente no endereço: RUA ANTONIN, 700 - CEP: 85601580, na cidade de Francisco Beltrão/PR. E-mail da Empresa: berzon@berzon.com.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
X	LOTE: 001 - Lote 001	63474	ATESTADO MÉDICO, BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, MEDINDO 15X21CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 76G, IMPRESSÃO COLORIDA, COR BRANCA, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	200,00	5,01	1.002,00
X	LOTE: 001 - Lote 001	63475	CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA, CAPA COLORIDA, MEDINDO 21X15CM, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 150G LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. MIOLO CONTENDO 108 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE 120G, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	150,00	8,91	1.336,50
X	LOTE: 001 - Lote 001	63476	CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINO, CAPA COLORIDA, MEDINDO 21X15CM, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 150G LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. MIOLO CONTENDO 108 PÁGINAS, FRENTE E	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	150,00	8,91	1.336,50



5092

08

X

X

X

X

11

X

			VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE 120G, CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (2020) E DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
LOTE: 001 - Lote 001	4	63477	CARTÃO DE VACINAÇÃO, MEDINDO 15X45CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180G, NA COR BRANCA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	1.000,00	0,80	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	63478	CARTÃO DE VACINAÇÃO, MEDINDO 22X8CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180G, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	2.000,00	0,80	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	63479	CARTÃO DO DIABÉTICO, MEDINDO 15X22CM, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, FRENTE E VERSO, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	1.500,00	0,90	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	63480	CARTÃO DO HIPERTENSO, MEDINDO 15X22CM, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTONADO, NA COR AMARELA, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	1.500,00	0,60	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	63481	CARTEIRA DE GESTANTE, CAPA COLORIDA, MEDINDO 21X15CM, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 150G LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. MIOLO CONTENDO 62 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE 120G, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	150,00	5,01	751,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	63482	CERTIFICADO MEDINDO 30 X 21 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL TELADO 180 GRAMAS, IMPRESSÃO COLORIDA, COM TEMAS DIVERSOS E MODELO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	1.000,00	4,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	63483	FICHA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS MEDINDO 10X17CM, BLOCO COM 50 FOLHAS CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180G, COR BRANCA, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	600,00	4,51	2.706,00





			MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MODELO.						
X	LOTE: 001 - Lote 001	11	63484	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA, MEDINDO 21X30CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 180G, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	2.000,00	0,60	1.200,00
X	LOTE: 001 - Lote 001	12	63485	FICHA DE LICENÇA SANITÁRIA, MEDINDO 21X29CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180G, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO COLORIDA, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	1.000,00	0,75	750,00
X	LOTE: 001 - Lote 001	13	63486	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, MEDINDO 21X30CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180G, NA COR BRANCA, FRENTE E VERSO, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	10.000,00	0,40	4.000,00
X	LOTE: 001 - Lote 001	14	63487	FICHA DE VISITA (DENGUE), MEDINDO 10X16CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180G, NA COR BRANCA, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	5.000,00	0,23	1.150,00
X	LOTE: 001 - Lote 001	15	63488	FICHA DENGUE/ENTOMOLOGIA, BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, MEDINDO 6X8CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G, COR BRANCA, IMPRESSÃO COLORIDA, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	500,00	2,30	1.150,00
34	LOTE: 001 - Lote 001	16	63489	FORMULÁRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO Aedes Aegypti - LIRA, REFERENTE À SUPERVISÃO DOS TRABALHOS (MC-110), CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 115G, NA COR BRANCA. TAMANHO A4.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	2.000,00	0,30	600,00
X	LOTE: 002 - Lote 002	1	63497	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA, TIPO TCC, MONOGRAFIA OU LIVRO FISCAL. MEDIDAS: 31X22CM (CXL). CAPA DURA COM GRAVAÇÃO EM HOT STAMP (NAS CORES PRATA OU DOURADA), GRAVAÇÃO NA CAPA E NA LOMBADA. GRAVAÇÃO NA CAPA DE ATÉ 10 LINHAS. IMPRESSÃO INTERNA COLORIDA. QUANTIDADE MÁXIMA DE FOLHAS INTERNAS: 100. MATERIAL DA CAPA: PERCALUX MAIS PAPELÃO. PERSONALIZADO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	350,00	101,00	35.350,00



001094

Município de Capanema
Estado do Paraná

35	LOTE: 002 - Lote 002	2	63490	GUIA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA, BLOCO COM 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G, MEDINDO 21X30CM, IMPRESSÃO COLORIDA. CONTENDO INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO NO CABEÇALHO E RODAPÉ, CONFORME MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	200,00	11,00	2.200,00
26	LOTE: 002 - Lote 002	3	63491	PANFLETO CONTENDO INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE DENGUE, FRENTE E VERSO, MEDINDO 21X30CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	3.000,00	0,50	1.500,00
X	LOTE: 002 - Lote 002	4	63492	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, BLOCO 2 VIAS COM 50 FOLHAS CADA, CARBONADO, 1ª VIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G, IMPRESSÃO COLORIDA E 2ª VIA CONFECCIONADO EM PAPEL JORNAL, MEDINDO 15X21CM, CONTENDO INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO NO CABEÇALHO E RODAPÉ, SEGUINDO NUMERAÇÃO FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	500,00	7,00	3.500,00
X	LOTE: 002 - Lote 002	5	63493	RECEITUÁRIO ESPECIAL NR-B (AZUL), BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, COM PICOTE PARA DESTACAR, MEDINDO 19X10CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER BOND 56G, SEGUINDO NUMERAÇÃO FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	500,00	8,00	4.000,00
X	LOTE: 002 - Lote 002	6	63494	RECEITUÁRIO, BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, MEDINDO 15X21CM, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G, COR BRANCA, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO NO CABEÇALHO E RODAPÉ, CONFORME MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	700,00	7,00	4.900,00
X	LOTE: 002 - Lote 002	7	61303	RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS SEGUINTE CARACRERÍSTICAS: CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL 300 GRAMAS COUCHÊ COM IMPRESSÃO COLORIDA, FOLHAS INTERNAS (MIOLO) EM	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	50,00	50,00	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



000103



			PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA, COM 80 PÁGINAS, MEDINDO 21 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA, EM ASPIRAL.						
X	LOTE: 002 - Lote 002	8	63495	REQUISIÇÃO DE EXAMES, BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 76G, IMPRESSÃO COLORIDA MEDINDO 15X19CM, CONTENDO INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO NO CABEÇALHO E RODAPÉ, MODELO PREDEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	100,00	9,00	900,00
X	LOTE: 002 - Lote 002	9	63496	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRA, CONFORME O MODELO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE (MEDINDO APROX. 29,5CM X 20,5CM), GRAMATURA 180GR. COR BRANCA. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	2.000,00	0,80	1.600,00
X	LOTE: 003 - Lote 003	1	63498	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. CADA BLOCO COMPOSTO POR 50 CONJUNTOS SEQUENCIADOS. CADA CONJUNTO CONTÉM 3 VIAS CARBONADAS NAS CORES BRANCA, ROSA E AZUL. MEDIDAS 10 X 14 CM. SEGUINDO NUMERAÇÃO FORNECIDA. CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	200,00	8,90	1.780,00
X	LOTE: 003 - Lote 003	2	63499	BLOCO RELATÓRIO DE DENÚNCIA. CADA BLOCO COMPOSTO POR 50 CONJUNTOS SEQUENCIADOS. CADA CONJUNTO CONTÉM 2 VIAS CARBONADAS NA COR BRANCA. MEDINDO 23 X 32 CM. CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	50,00	19,00	950,00
X	LOTE: 003 - Lote 003	3	63500	BLOCO TERMO DE DENÚNCIA AMBIENTAL. CADA BLOCO COMPOSTO POR 50 CONJUNTOS SEQUENCIADOS. CADA CONJUNTO CONTÉM 2 VIAS CARBONADAS NA COR BRANCA. MEDINDO 16 X 21 CM. CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	50,00	15,00	750,00
X	LOTE: 003 - Lote 003	4	63501	BLOCO TERMO DE ORIENTAÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL. CADA BLOCO COMPOSTO POR 50 CONJUNTOS SEQUENCIADOS. CADA CONJUNTO CONTÉM 3 VIAS CARBONADAS NA COR BRANCA. MEDINDO 16 X 21 CM. CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	BLOCO	50,00	19,00	950,00
X	LOTE: 003 -	5	63502	CARTILHA CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 120G FOSCO. FOLHAS	CALGAN EDITORA	UN	1.000,00	2,39	2.390,00

1096



Município de Capanema
Estado do Paraná

40

X

41

X

X

X

X

9

Lote 003			INTERNAS COLORIDAS EM PAPEL DESENHO 90G. TAMANHO A4 (21x29CM). IMPRESSÃO COLORIDA, MIOLO CONTENDO 06 PÁGINAS FRENTE E VERSO, COM O TEMA: TUTELA RESPONSÁVEL. ARTE DA CAPA, CONTRACAPA E CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME MODELO.	GRAFICA LTDA				
LOTE: 008 - Lote 008	1	63528	PASTA COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO COLORIDO, PAPEL TRIPLEX, 300GR, 47X32,5CMS, COR BRANCA, COM BOLSO. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	4.000,00	1,43	5.720,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	63533	PASTA COM LOGOTIPO DO SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COLORIDO, PAPEL TRIPLEX, 300GR, TAMANHO MÍNIMO 45 X 31 CM, COM BOLSO. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	1.500,00	1,64	2.460,00
LOTE: 008 - Lote 008	3	63529	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 CM, COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO COLORIDO, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m², COR BRANCA, COM BOLSO. IMPRESSO O CONTROLE DE FNCAMINHAMENTO. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	2.000,00	1,50	3.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	4	63530	PASTA PARA LICITAÇÃO, 4 VINCOS, 35 X 53.5 CM, PERFURADO, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 480g/m² PLASTIFICADO CONFORME ARTE A SER DISPONIBILIZADA, IMPRESSÃO EM TONS DE CINZA APENAS NA CAPA.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	150,00	4,00	600,00
LOTE: 008 - Lote 008	5	63531	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 CM, NA COR VERDE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PAPEL 480g/m² PLASTIFICADO, CONFORME MODELO, IMPRESSÃO EM TONS DE CINZA APENAS NA CAPA.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	250,00	4,00	1.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	6	63532	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 CM, PERFURADO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PAPEL 480g/m² PLASTIFICADO, CONFORME MODELO, IMPRESSÃO EM TONS DE CINZA APENAS NA CAPA.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	250,00	4,01	1.002,50
LOTE: 009 - Lote 009	1	63534	AGENDA ESCOLAR, COM 42 PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 170G, TAMANHO 20,5X14,5CM PARTE INTERNA COM 38 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO EM CORES. CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	4.000,00	4,40	17.600,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	63535	APOSTILA CAPA SIMPLES COLORIDA FM FOLHA SULFITE 75GRS, TAMANHO 210MMX 275MM, MIOLO CONTENDO 72 PÁGINAS NO FORMATO 210MMX275MM EM FOLHA SULFITE 75GRS, ACABAMENTO INTERCALADO,	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	500,00	9,00	4.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



000105



			CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. APOSTILA PARA AULAS DO PROERD.					
X	LOTE: 3 009 - Lote 009	63536	APOSTILA/LIVRO. HISTÓRIA DE CAPANEMA. COMPOSTO POR CAPA TRIPLEX 300GR, 210MM X 297MM, COM MONTAGEM ARTESANAL E FOTOS EXCLUSIVAS COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, MAPAS 4X0 CORES, TINTA ESCALA COM LAMINAÇÃO BRILHO, FOTOLITO. MIOLO 50 PÁGINAS NO FORMATO 210MM X 297MM 4X4 CORES, TINTA ESCALA. PAPEL SULFITE 75G. ACABAMENTO INTERCALADO, CORTE E VINCO, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR, APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS COM MODELO PARA ESCOLHA DA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA E O CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	300,00	13,98	4.194,00
7	LOTE: 4 009 - Lote 009	63537	LIVRINHO DAS LETRAS CONTENDO CAPA E CONTRACAPA LAMINADAS E COLORIDAS (ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL) COM 31,5CM DE COMPRIMENTO POR 4,5CM DE ALTURA (SEM CORTES). FOLHAS INTERNAS LAMINADAS CONTENDO 27 PÁGINAS, SENDO A PRIMEIRA EM BRANCO E NAS DEMAIS CONTENDO O ALFABETO COMPLETO, COMEÇANDO PELA LETRA A E FINALIZANDO COM A LETRA Z. AS FOLHAS INTERNAS DEVERÃO SER SEPARADAS A CADA 3,2CM, DE MANEIRA QUE ELES FIQUEM DESLIGADAS E QUE POSSAM FORMAR UMA INFINIDADE DE PALAVRAS ALEATÓRIAS. O LIVRINHO DEVERÁ SER FIXADO POR MOLAS DE FERRO. AS PERFURAÇÕES PARA O ENCAIXE DA MOLA DEVERÃO SER PROPORCIONAIS A ESPESSURA QUE A MOLA VENHA A TER, DE MANEIRA QUE A MOLA POSSA DESLIZAR PELAS PERFURAÇÕES. O MODELO DO LIVRINHO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME MODELO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	700,00	7,93	5.551,00
X	LOTE: 1 010 - Lote 010	63540	CARTILHA CAPA SIMPLES COLORIDA, MEDINDO 11X16CM, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 120G LISO, IMPRESSÃO COLORIDA.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	500,00	2,86	1.430,00



001098

Município de Capanema
Estado do Paraná

			MIOLO CONTENDO 14 PÁGINAS FRENTE E VERSO, COM TEMAS DIVERSOS. LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. ARTE DA CAPA, CONTRACAPA E CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.						
X	LOTE: 010 - Lote 010	2	63541	CARTILHA CAPA SIMPLES COLORIDA, MEDINDO 11X16CM, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 120G LISO, IMPRESSÃO COLORIDA, MIOLO CONTENDO 16 PÁGINAS FRENTE E VERSO, COM TEMAS DIVERSOS. LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. ARTE DA CAPA, CONTRACAPA E CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	900,00	2,86	2.574,00
X	LOTE: 010 - Lote 010	3	63542	CARTILHA CAPA SIMPLES COLORIDA, MEDINDO 21X15CM, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 120G LISO, IMPRESSÃO COLORIDA, MIOLO CONTENDO 20 PÁGINAS FRENTE E VERSO, COM TEMAS DIVERSOS. LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. ARTE DA CAPA, CONTRACAPA E CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	900,00	2,90	2.610,00
X	LOTE: 010 - Lote 010	4	63538	CARTILHA CAPA SIMPLES COLORIDA, MEDINDO 21X15CM, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 120G LISO, IMPRESSÃO COLORIDA, MIOLO CONTENDO 6 PÁGINAS FRENTE E VERSO, COM TEMAS DIVERSOS. LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. ARTE DA CAPA, CONTRACAPA E CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	500,00	2,90	1.450,00
X	LOTE: 010 - Lote 010	5	63543	CARTILHA CAPA SIMPLES COLORIDA, MEDINDO 21X30CM, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 120G LISO, IMPRESSÃO COLORIDA, MIOLO CONTENDO 24 PÁGINAS FRENTE E VERSO, COM TEMAS DIVERSOS. LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. ARTE DA CAPA, CONTRACAPA E CONTEÚDO INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	900,00	4,41	3.969,00
X	LOTE: 010 - Lote 010	6	63539	CARTILHA CAPA SIMPLES COLORIDA, MEDINDO 21X30CM, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 120G LISO, IMPRESSÃO COLORIDA, MIOLO CONTENDO 8 PÁGINAS FRENTE E VERSO, COM TEMAS DIVERSOS. LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. ARTE DA CAPA, CONTRACAPA E CONTEÚDO	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	500,00	2,90	1.450,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000107



INTERNO SERÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.									
X	LOTE: 011 - Lote 011	1	63545	PARECER DESCRITIVO, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONTENDO 3 FOLHAS A4 GRAMATURA 75G. OS MODELOS SERVEM APENAS PARA REFERÊNCIA. PODERÁ EXISTIR ALTERAÇÕES NO CONTEÚDO DESCRITO EM CADA MODELO. MODELO lote 15 (anexos 13 a 17). CADA PARECER SERÁ COMPOSTO POR 3 FOLHAS E COMPOEM UM CONJUNTO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	CONJ	2.500,00	0,70	1.750,00
X	LOTE: 011 - Lote 011	2	63544	PARECER DESCRITIVO, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONTENDO 8 FOLHAS A4 GRAMATURA 75G. OS MODELOS SERVEM APENAS PARA REFERÊNCIA. PODERÁ EXISTIR ALTERAÇÕES NO CONTEÚDO DESCRITO EM CADA MODELO. MODELOs lote 15 (anexos 01 a 12). cada PARECER SERÁ COMPOSTO POR 8 FOLHAS E COMPOEM UM CONJUNTO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	CONJ	11.000,00	1,41	15.510,00
X	LOTE: 011 - Lote 011	3	63546	PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 2500 UNIDADES DE CADA COR. EM MATERIAL CARTONADO. AS DATAS VARIAM CONFORME CALENDÁRIO DO ANO LETIVO.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	10.000,00	0,21	2.100,00
U	LOTE: 011 - Lote 011	4	63547	PASTA INDIVIDUAL 37 X 55 CM COM 02 VINCOS. MODELO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA COR BRANCA. PAPEL COUCHÊ 100GR.	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	500,00	1,50	750,00
TOTAL									167.123,00

Valor Total da Contratação R\$ 167.123,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.





- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/10/2022 e encerramento em 02/10/2023.
3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 167.123,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais).
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores





2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5366	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5379	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5396	09.001.10.301.1001.2485	4494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;





- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.





- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.**
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.**
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.**
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).**
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.**
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.**
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



001108



Município de Capanema
Estado do Paraná

- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotará as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

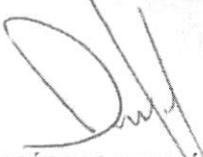
20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 90/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ALTEMIR ROBERTO BERTE**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de outubro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**ALTEMIR
ROBERTO
BERTE:46712
348900**

Assinado de forma digital por
ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900
Data: 2022.10.04 09:04:54 -03'00'

ALTEMIR ROBERTO BERTE

Representante Legal

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Detentora da Ata



Município de Capanema
Estado do Paraná

001109

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº391/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Aos três dias de outubro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JULIANA CORREA PAZ, sediada na RUA PEDRO BOTICARIO, 356 - CEP: 90660070 - BAIRRO: PARTENON, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.447.352/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JULIANA CORREA PAZ, portador do RG nº 706267321 e do CPF nº 956.510.470-34, residente no endereço: RUA PEDRO BORICARIO, 729 - CEP: 90660070 - BAIRRO: GLORIA, na cidade de Porto Alegre/RS. E-mail da Empresa: jcpazgraficaeditora@gmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	61253	CARTÃO COLORIDO, EM PAPEL ESPECIAL TIPO CASCA DE OVO, VERGÊ OU OPALINE, TAMANHO 15X11CM, GRAMATURA 180GR, TAMANHO 15X11CM	JULIANA CORREA PAZ	UN	1.500,00	0,72	1.080,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

JULIANA CORREA PAZ
000118

000118

601110

Município de Capanema
Estado do Paraná

X	LOTE: 2 004 - Lote 004	63503	CARTAZ COLORI DO, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, TAMAN HO 30X42CM GRAMA TURA 90G. IMPRESS ÃO COLORI DA. COM DESENV OLVIME NTO DA ARTE.	JULIANA CORREA PAZ	UN	1.000,00	4,50	4.500,00
X	LOTE: 3 004 - Lote 004	63505	CARTAZ COLORI DO, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, TAMAN HO 46X64 CM, GRAMA TURA 90G. IMPRESS ÃO COLORI DA. COM DESENV OLVIME NTO DA ARTE.	JULIANA CORREA PAZ	UN	150,00	6,51	976,50
X	LOTE: 4 004 - Lote 004	63504	CARTAZ COLORI DO, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, TAMAN HO 60X40CM GRAMA TURA 115GR. IMPRESS ÃO COLORI DA. COM DESENV	JULIANA CORREA PAZ	UN	500,00	4,17	2.085,00



Município de Capanema
Estado do Paraná

000111

LOTE: 5 004 - Lote 004	61265	OLVIME NTO DA ARTE.	JULIANA UN CORREA PAZ	750,00	0,44	330,00
LOTE: 1 005 - Lote 005	63511	CATÃO DE VISITAS, TAMAN HO 9X5CM, 4X4 CORES, FM PAPEL COUCHÊ 300G BRANCO LAMINA DO FOSCO, COM VERNIZ LOCAL NO BRASÃO DO MUNICIP IO.	JULIANA PCT CORREA PAZ	10,00	35,00 35=100 0,35	350,00
LOTE: 2 005 - Lote 005	63512	FNVELO PE SACO, PAPEL KRAFT, SEM IMPRESS ÃO, MEDIDA S 16 X 23 CM. PACOTE COM 100 UNIDAD ES.	JULIANA PCT CORREA PAZ	30,00	40,00 40=100 0,40	1.200,00

X

20

19



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

FORMA
TOMADA
RFB/2015
LICITAÇÃO

000120

001112

Município de Capanema
Estado do Paraná

18	LOTE: 005 - Lote 005	3	63513	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSÃO, MEDIDAS 31 X 41 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	JULIANA CORREA PAZ	PCT	5,00	60,00 60=100 0,60	300,00
14	LOTE: 005 - Lote 005	4	63506	ENVELOPE TIMBRADO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PAPEL BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75G/ M ² 20 IB. MEDIDAS 11 X 22 CM. TIMBRADO 1x0 CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	JULIANA CORREA PAZ	PCT	40,00	20,00 20=100 0,20	800,00
17	LOTE: 005 - Lote 005	5	63509	ENVELOPE TIMBRADO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PAPEL BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75G/ M ² 20 IB, MEDIDAS 26 X 36 CM. TIMBRADO 1x0 CORES.	JULIANA CORREA PAZ	PCT	30,00	65,00 65=100 0,65	1.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000121



Município de Capanema
Estado do Paraná

001113

			PACOTE COM 100 UNIDADES.					
15	LOTE: 005 - Lote 005	63507	ENVELOPE TIMBRADO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PAPEL BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75G/M ² 20 IB, MEDIDAS 18 X 24 CM. TIMBRADO 1x0 CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	JULIANA CORREA PAZ	PCT	30,00	40,01 4001=100	1.200,30
16	LOTE: 005 - Lote 005	63508	ENVELOPE TIMBRADO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PAPEL BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75G/M ² 20 IB, MEDIDAS 24 X 34 CM. TIMBRADO 1x0 CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	JULIANA CORREA PAZ	PCT	100,00	59,99 5999=100 0,59	5.999,00
X	LOTE: 005 - Lote 005	63510	ENVELOPE TIMBRADO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	JULIANA CORREA PAZ	PCT	10,00	85,00	850,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

000122

001114



Município de Capanema
Estado do Paraná

			MA, PAPEL BRANCO GRAMA TURA MÍNIMA 75G/M² 20 IB, MEDIDA S 31 X 41 CM. TIMBRA DO 1x0 CORES. PACOTE COM 100 UNIDAD ES.					
LOTE: 1 014 - Lote 014	1	63554	BOTTON AMERIC ANO PERSON ALIZAD O. IMPRESS ÃO DIGITAL F PELÍCUL A PROTET ORA BRILHA NTE. ALFINET F. DE SEGURA NÇA. BASE EM PVC (PLÁSTI CO). TAMAN HO REDOND O PADRÃO : 25MM.	JULIANA CORREA PAZ	UN	2.000,00	2,14	4.280,00
LOTE: 2 014 - Lote 014	2	63555	BOTTON AMERIC ANO PERSON ALIZAD O. IMPRESS ÃO DIGITAL F PELÍCUL A PROTET	JULIANA CORREA PAZ	UN	1.500,00	1,62	2.430,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

JULIANA
CORREA
PAZ 014810
47034



000123



			ORA BRILHANTE. ALFINETE DE SEGURANÇA. BASE EM PVC (PLÁSTICO). TAMANHO REDONDO PADRÃO: 45MM.					
X	LOTE: 3 014 - Lote 014	63558	BOTTON OUTUBRO ROSA, NOVENO AZUL. TAMANHO 3,5CM. ACOMPANHADA TAMPA DE METAL. BASE EM PVC ANTI-CORROÇÃO, IMPRESSÃO À LASER SEM DIMETE DE CORES, COBERTO COM PELÍCULA PROTETORA E ALFINETE COM PONTA PROTEGIDA.	JULIANA CORREA PAZ	UN	1.500,00	2,35	3.525,00
X	LOTE: 4 014 - Lote 014	63557	ROTON OUTUBRO ROSA. TAMANHO 3,5CM. ACOMPANHADA	JULIANA CORREA PAZ	UN	2.000,00	2,80	5.600,00





Município de Capanema
Estado do Paraná

			NHA TAMPA DE METAL. BASE EM PVC ANTI- CORROS ÃO, IMPRESS ÃO À LASER SEM LIMETE DE CORES, COBERT O COM PELÍCUL A PROTET ORA E ALFINET E COM PONTA PROTEGI DA.					
X	LOTE: 5 014 - Lote 014	63556	PINS LAÇO OUTUBR O ROSA VÁRIAS CORES. GRAVAD O EM METAL FM ALTO RELEVO. FSMALT ADO EM BAIXO RELEVO. FIXAÇÃ O COM PINO E FECHO DE METAL. TAMAN HO 25MM. VÁRIAS CORES.	JULIANA CORREA PAZ	UN	3.000,00	3,46	10.380,00
X	LOTE: 1 016 - Lote 016	63562	FSTOJO ZIP PVC 20X12CM , PESO APROXI MADO: 12GRS.	JULIANA CORREA PAZ	UN	500,00	3,15	1.575,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

000125



Município de Capanema
Estado do Paraná

001117

			MATERIA AL: PLÁSTIC O TRANSP ARENTE. COM ZIP.					
7	LOTE: 2 016 - Lote 016	63565	LIXEIRI NHA ECOLÓG ICA DE TNT.ME DIDA: 26X17CM IMPRESS ÃO EM APENAS 1 LADO DA SACOLA. DIVERS AS CORES. CONFOR ME MODELO DA SECRET ARIA RESPON SÁVEL. DEVE CONTER A LOGO OFICIAL DO MUNICÍP IO COLORI DA.	JULIANA CORREA PAZ	UN	1.500,00	2,29	3.435,00
8	LOTE: 3 016 - Lote 016	63563	NECESS AIRE FEMININ A PERSON ALIZAD A CONFEC CIONAD A EM TELA METALI ZADA RESISTE NTE COM FECHAM ENTO SÚPERIO REM	JULIANA CORREA PAZ	UN	5.000,00	14,54	72.700,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

JULIANA
CORREA
PAZ 55405
1047014

000126

001113

Município de Capanema
Estado do Paraná

			ZÍPER. CORES: PRATA E DOURAD O. MEDIDA S: 15X11CM (CXA). PERSON ALIZAÇ ÃO: BORDAD O, SERIGRA FIA E IMPRESS ÃO DIGITAL. CONFOR ME MODELO DA SECRET ARIA RESPON SÁVEL. DEVE CONTER A LOGO OFICIAL DO MUNICÍP IO.						
X	LOTE: 016 - Lote 016	4	63564	SACOLA TNT 100GR, ALÇA INTEIRA DE 60CM. MEDIDA S: 41,5X37,5 CM. PESO APROXI MADO: 42GR. DIVERS AS CORES. CONFOR ME MODELO DA SECRET ARIA RESPON SÁVEL. DEVE	JULIANA CORREA PAZ	UN	200,00	7,51	1.502,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAvenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br02/2014
198/2
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

000127



			CONTER A LOGO OFICIAL DO MUNICÍP IO.				
TOTAL							127.047,80

Valor Total da Contratação R\$ 127.047,80 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/10/2022 e encerramento em 02/10/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 127.047,80 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;





- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.





- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





Município de Capanema
Estado do Paraná

091122

2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5366	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5379	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5396	09.001.10.301.1001.2485	4494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000431



- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.





- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.





- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



001126



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

ARQUIVADO
CORRIDA
PROZ/2014/0001
12

000135



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de



001128



Município de Capanema
Estado do Paraná

direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 90/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **JULIANA CORREA PAZ**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de outubro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JULIANA CORREA Assinado de forma digital por:
PAZ:95651047034 JULIANA CORREA
PAZ:95651047034
Dados: 2022.10.04 09:42:11 -03'00'

JULIANA CORREA PAZ
Representante Legal
JULIANA CORREA PAZ
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

000137



Município de Capanema
Estado do Paraná

01146

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº393/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Aos três dias de outubro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, sediada na RUA TILIO PAGNONCELLI, 210 TERREO - CEP: 89610000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Herval d'Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JOSIANE PEROZA, portadora do RG nº 5.708.377 e do CPF nº 068.337.849-06, residente no endereço: RUA FRANCISCO PORTO MOREIRA LOTE 13, SN - CEP: 89610000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, na cidade de Herval d'Oeste/SC. E-mail da Empresa: polimpessos.adm@gmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
21 LOTE: 006 - Lote 006	1	63514	FLYRS COLORIDOS EM PAPEL A5, TAMANHO 15X21CM. COM TEMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	UN	2.500,00	0,25	625,00
22 LOTE: 006 - Lote 006	2	63515	FOLDER COLORIDO EM PAPEL RECICLADO, TAMANHO 15X21CM, GRAMATURA 75GR. TEMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	UN	1.500,00	0,29	435,00
28 LOTE: 006 - Lote 006	3	63516	FOLDER MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 150 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200GR, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. TEMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	UN	5.000,00	0,32	1.600,00
27 LOTE: 006 - Lote 006	4	63517	FOLDER MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 X 150 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200GR, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. TEMA A SER DEFINIDO	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	UN	5.000,00	0,29	1.450,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000138



Município de Capanema
Estado do Paraná

601147

			PELA SECRETARIA SOLICITANTE. COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE.					
29	LOTE: 5 006 - Lote 006	63518	FOLDER MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 21CM, COM IMPRESSÕES DIVERSAS TEMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	POLIMPRESS OS SERVICOS GRAFICOS LTDA	UN	10.000, 00	0,25	2.500,00
23	LOTE: 6 006 - Lote 006	63519	FOLDER MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200GR. LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. TEMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. COM DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	POLIMPRESS OS SERVICOS GRAFICOS LTDA	UN	10.000, 00	0,38	3.800,00
X	LOTE: 1 013 - Lote 013	63553	BLOCO DE ANOTAÇÃO TAMANHO 190X140MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL CARTÃO PERSONALIZADA E COLORIDO. MIOLO COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75GRS. *MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	POLIMPRESS OS SERVICOS GRAFICOS LTDA	UN	1.000,0 0	5,69	5.690,00
X	LOTE: 2 013 - Lote 013	63551	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: CAPA DURA, FORMADO FECHADO 200X280 MM, COM MONTAGEM ARTESANAL E/OU FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, DUAS LÂMINAS POR JOGO DE 150GRAMAS, 4X0 CORES. TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO EM SULFITE 75GRS. FOTOLITO INCLUSO. CONTENDO UM ENVELOPE EM PVC. GRAMATURA MÍNIMA 0,15G/M2. MIOLO DE 300 PÁGINAS PERSONALIZADAS COM MARGENS DECORATIVAS E DUAS FRASES NO RODAPÉ DAS FOLHAS, SENDO FRASES DIFERENCIADAS FRENTE E VERSO. 4 PRIMEIRAS PÁGINAS PERSONALIZADAS FRENTE E VERSO 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO PERFURADO FM ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-O, CRIAÇÃO ARTESANAL DA MATRIZ EM E.V.A. PET WORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. CONTRACAPA COM O HINO DE CAPANEMA, ARTE FINAL DEVERÁ SER APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. *MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	POLIMPRESS OS SERVICOS GRAFICOS LTDA	UN	500,00	26,00	13.000,00
X	LOTE: 3 013 -	63552	CADERNO TIPO AGENDA PERSONALIZADO. CAPA DURA, FORMATO FECHADO 200X140M M,	POLIMPRESS OS SERVICOS	UN	500,00	19,00	9.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

000139



Lote 013			4X4 CORES PLASTIFICADA OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO DE 260 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75GRS. BORDAS EXCLUSIVAS 1X1 COR. ACABAMENTO EM WIRE-O OU ESPIRAL. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A. PATCHWORK E SCREBOOK DA CAPA. LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. CONTRACAPA COM O HINO DE CAPANEMA. A ARTE DEVERÁ SER DO FORNECEDOR E SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. *MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	GRAFICOS LTDA				
X LOTE: 1 017 - Lote 017	63568		AGENDA WIRE COM CAPA E CONTRA CAPA COM GRAVAÇÃO DIGITAL. MIOLO PADRÃO, 1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADOS E DOMINGOS EM 1 PÁGINA. CAPA DURA COLORIDA. AGENDA FORMATO: 15X21CM. CONFORME MODELO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. DEVE CONTER A LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO.	POLIMPRESS OS SERVICOS GRAFICOS LTDA	UN	400,00	23,00	9.200,00
12 LOTE: 2 017 - Lote 017	63567		CEVADOR DE CHIMARRÃO (VIRA MATE) PERSONALIZADO. COLORIDO. DIMENSÕES: 14X14X1CM. COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA E 150MM DE DIÂMETRO, PARA DIVERSAS CAMPANHAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. DEVE CONTER A LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO.	POLIMPRESS OS SERVICOS GRAFICOS LTDA	UN	1.500,00	3,14	4.710,00
X LOTE: 3 017 - Lote 017	63566		IMÃ DE GELADEIRA. PERSONALIZADA COM O TEMA PROPOSTO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. MEDIDAS: 5X4CM. IMPRESSÃO 4 CORES, PAPEL COUCHÉ 170G, MANTA MAGNÉTICA COM LAMINAÇÃO E BRILHO. DEVE TER A LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO.	POLIMPRESS OS SERVICOS GRAFICOS LTDA	UN	5.000,00	0,70	3.500,00
TOTAL								56.010,00

Valor Total da Contratação R\$ 56.010,00 (Cinquenta e Seis Mil e Dez Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



001149



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **03/10/2022** e encerramento em **02/10/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 56.010,00 (Cinquenta e Seis Mil e Dez Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

000141



- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





081151

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	950	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1280	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1440	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores





2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2900	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2910	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2911	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3920	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4010	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4460	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5200	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5366	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5377	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5379	15.002.27.695.2301.2498	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5396	09.001.10.301.1001.2485	4494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;





- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.





- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.**
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.**
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.**
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).**
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.**
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.**
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



081157



Município de Capanema
Estado do Paraná

- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 90/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **PAULO VALDEMAR FRIEDRICH**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, três dias de outubro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSIANE
PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2022.10.05 10:47:09 -03'00'

JOSIANE PEROZA
Representante Legal

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 06 de Setembro de 2023.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, folder e outros materiais gráficos, visando atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto - PR, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 06 de Setembro de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, folder e outros materiais gráficos, visando atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto - PR, expedido por Vossa Excelência na data de 04.09.2023, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários Municipais, no valor total **R\$ 119.608,23(Cento e dezenove mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00060	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03090	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000151



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/08/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 Gabinete do Prefeito	11.000,00	11.000,00	2.812,16	8.187,84
102 Gabinete do Prefeito	11.000,00	11.000,00	2.812,16	8.187,84
04.122.0402.2012 Gabinete do Prefeito	11.000,00	11.000,00	2.812,16	8.187,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00060 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	2.812,16	8.187,84
02 Secretaria de Administração	1.026.000,00	1.089.684,73	687.672,24	402.012,49
103 Departamento de Administração Geral	1.026.000,00	1.089.684,73	687.672,24	402.012,49
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	575.000,00	653.684,73	426.312,14	227.372,59
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	279.940,05	220.059,95
00290 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	75.000,00	75.000,00	68.118,63	6.881,37
00290 EA 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	4.954,01	4.796,56	157,45
00291 EA 01793 1057/01/07/00/00 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	0,00	73.730,72	73.456,90	273,82
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	150.000,00	235.000,00	173.367,13	61.632,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	235.000,00	173.367,13	61.632,87
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	300.000,00	200.000,00	87.992,97	112.007,03
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	200.000,00	87.992,97	112.007,03
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.623.000,00	2.582.569,61	1.596.454,22	986.115,39
115 Departamento de Obras	530.000,00	480.000,00	259.730,02	220.269,98
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	275.000,00	275.000,00	155.886,69	119.113,31
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00	275.000,00	155.886,69	119.113,31
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	103.843,33	96.156,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	103.843,33	96.156,67
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	55.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
118 Departamento de Serviços Urbanos	2.093.000,00	2.102.569,61	1.336.724,20	765.845,41
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	880.000,00	780.000,00	308.326,07	471.673,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00710 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	880.000,00	780.000,00	308.326,07	471.673,93
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	828.000,00	937.569,61	720.171,56	217.398,05

000152



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/08/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	503.000,00	451.775,97	51.224,03
00750 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	428.000,00	428.000,00	262.114,63	165.885,37
00750 EA 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	6.569,61	6.280,96	288,65
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	385.000,00	385.000,00	308.226,57	76.773,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
— 00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	385.000,00	308.226,57	76.773,43
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	1.625.000,00	1.625.000,00	1.563.151,94	61.848,06
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	1.100.000,00	1.100.000,00	1.063.734,04	36.265,96
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.100.000,00	1.100.000,00	1.063.734,04	36.265,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
— 00890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.063.734,04	36.265,96
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	525.000,00	525.000,00	499.417,90	25.582,10
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	525.000,00	525.000,00	499.417,90	25.582,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	499.417,90	582,10
00920 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
07 Secretaria de Educação	785.000,00	945.000,00	734.922,26	210.077,74
121 Departamento de Ensino	785.000,00	945.000,00	734.922,26	210.077,74
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	506.000,00	686.000,00	576.320,72	109.679,28
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
— 01160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00	201.000,00	179.165,34	21.834,66
01160 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	99.178,26	821,74
01170 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	275.000,00	275.000,00	192.933,55	82.066,45
01180 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00	110.000,00	105.043,57	4.956,43
12.361.1201.2044 Capacitação e Treinamento de Professores	33.000,00	33.000,00	9.487,00	23.513,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01420 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	33.000,00	33.000,00	9.487,00	23.513,00
12.364.1201.2040 Apoio ao Ensino Superior	5.500,00	5.500,00	1.225,00	4.275,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01440 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00	5.500,00	1.225,00	4.275,00
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	143.500,00	143.500,00	98.866,23	44.633,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	98.636,23	1.363,77
01490 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
01500 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	5.000,00	230,00	4.770,00
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	38.500,00	38.500,00	21.670,81	16.829,19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

000153



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/08/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00	38.500,00	21.670,81	16.829,19
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	27.500,00	27.500,00	24.696,45	2.803,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	24.696,45	2.803,55
12.367.1201.2041 Educação Especial	11.000,00	11.000,00	2.656,05	8.343,95
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	2.656,05	8.343,95
08 Secretaria de Esporte	181.800,00	231.800,00	199.259,63	32.540,37
124 Departamento de Esportes				
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	181.800,00	231.800,00	199.259,63	32.540,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	151.800,00	171.800,00	153.416,63	18.383,37
27.812.2701.2076 Incentivo ao Atleta Amador	30.000,00	60.000,00	45.843,00	14.157,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	60.000,00	45.843,00	14.157,00
09 Secretaria de Saúde	2.549.000,00	3.721.809,66	3.184.235,22	537.574,44
126 Fundo Municipal de Saúde	2.549.000,00	3.721.809,66	3.184.235,22	537.574,44
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	1.040.000,00	1.887.809,66	1.511.657,11	376.152,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	300.000,00	281.353,70	18.646,30
02010 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	350.000,00	342.146,45	7.853,55
02020 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	770.000,00	770.000,00	769.852,50	147,50
02030 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	17.809,66	17.184,50	625,16
02030 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02031 E 01814 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - PAP - GIACOBO	0,00	250.000,00	101.119,96	148.880,04
10.301.1001.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me	5.000,00	5.000,00	69,00	4.931,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02150 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	69,00	4.931,00
10.301.1001.2033 Fortalecimento do Controle Social no SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02170 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10.301.1001.2071 Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	33.000,00	33.000,00	154,00	32.846,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	154,00	32.846,00
10.302.1001.2029 Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência/Rede Paraná Urgência	1.400.000,00	1.700.000,00	1.641.668,16	58.331,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02250 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	300.000,00	241.668,16	58.331,84
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	33.000,00	58.000,00	30.686,95	27.313,05

7400100



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/08/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02290 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	30.686,95	2.313,05
02291 EA 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro VigiA-PR - CUSTEIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.331.1001.2032 Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02340 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10 Secretaria de Assistência social	475.600,00	580.520,97	244.223,10	336.297,87
142 Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.500,00	87.485,24	13.059,75	74.425,49
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	5.500,00	87.485,24	13.059,75	74.425,49
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
02401 EA 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	66.985,24	12.000,00	54.985,24
02403 EA 01046 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	5.000,00	1.059,75	3.940,25
02402 EA 01798 0879/09/04/05/04 INC PRIM INFANCIA (FMDCA)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
143 Fundo Municipal de Assistência Social	93.700,00	114.231,60	37.664,10	76.567,50
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	93.700,00	114.231,60	37.664,10	76.567,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02500 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	77.000,00	77.000,00	28.822,90	48.177,10
02510 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00	5.000,00	4.941,20	58,80
02510 EA 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	9.690,33	3.900,00	5.790,33
02520 EA 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	6.541,27	0,00	6.541,27
02530 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02530 EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02531 EA 01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	376.400,00	378.804,13	193.499,25	185.304,88
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	75.000,00	77.404,13	50.400,00	27.004,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	50.400,00	24.600,00
02611 EA 00900 0900/09/06/06/05 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	2.404,13	0,00	2.404,13
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.500,00	5.500,00	300,18	5.199,82
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	300,18	5.199,82
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	110.000,00	110.000,00	49.164,00	60.836,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	49.164,00	60.836,00
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS	185.900,00	185.900,00	93.635,07	92.264,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	185.900,00	185.900,00	93.635,07	92.264,93

000135



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/08/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 Secretaria de Agricultura	961.000,00	961.000,00	564.879,29	396.120,71
133 Departamento de Agricultura	961.000,00	961.000,00	564.879,29	396.120,71
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	400.000,00	400.000,00	398.415,34	1.584,66
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	398.415,34	1.584,66
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	385.000,00	385.000,00	116.798,17	268.201,83
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	385.000,00	116.798,17	268.201,83
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Pecuária	110.000,00	110.000,00	49.665,78	60.334,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	49.665,78	60.334,22
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	330.000,00	330.000,00	95.480,79	234.519,21
134 Divisão de Indústria	330.000,00	330.000,00	95.480,79	234.519,21
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	165.000,00	165.000,00	94.598,13	70.401,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	94.598,13	70.401,87
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	165.000,00	165.000,00	882,66	164.117,34
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	882,66	164.117,34
13 Secretaria do Meio Ambiente	396.000,00	396.000,00	63.970,96	332.029,04
136 Departamento de Meio Ambiente	396.000,00	396.000,00	63.970,96	332.029,04
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	55.000,00	55.000,00	11.310,00	43.690,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	11.310,00	43.690,00
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	341.000,00	341.000,00	52.660,96	288.339,04
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	330.000,00	41.749,96	288.250,04
03240 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	11.000,00	11.000,00	10.911,00	89,00
14 Secretaria de Cultura	330.000,00	330.000,00	185.259,03	144.740,97
138 Departamento de Cultura	330.000,00	330.000,00	185.259,03	144.740,97
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	330.000,00	330.000,00	185.259,03	144.740,97
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	330.000,00	185.259,03	144.740,97
Total Geral	11.273.400,00	12.804.384,97	9.122.320,84	3.682.064,13

000156



Equipe

Prefeitura Municipal de Planalto - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 23/08/2023

Página:6

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado

Valor atualizado

Líquido empenhado

Saldo atual

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/08/2023

Órgão entre: 01 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Somente contas com saldo

000157



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº---/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

"EXCLUSIVO PARA ME/EPP"

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 084/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../.../2023, às h (... horas), no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, processada pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até àsh (... horas) do dia ---/--/2023.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2 - DO OBJETO:

2.1- É objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, folder e outros materiais gráficos, visando atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	230	UN	Botton americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança	R\$ 2,49	R\$ 572,24

3 000158



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			- Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 25mm		
02	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 35mm	R\$ 3,03	R\$ 695,75
03	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 45mm	R\$ 3,21	R\$ 738,88
04	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 55mm	R\$ 3,36	R\$ 771,65
05	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC(Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 65mm	R\$ 3,33	R\$ 766,48
06	230	UN	<u>Botton</u> americano personalizado - Impressão digital e película protetora brilhante - Alfinete de segurança - Base em PVC (Plástico) - Tamanho Redondo Padrão: 88mm	R\$ 3,61	R\$ 830,30
07	1500	UN	<u>Cartilha Proerd</u> CAPA: couchê 250g/m². Tamanho: 27,6X55cm, com 2 dobras.	R\$ 7,90	R\$ 11.847,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Miolo:couchê115g/m ² , fosco. Tamanho: 20,5X27,6cm, 56 páginas. Confeccionada em 4X4 cores.		
08	1.200	UN	Carteira de vacinação, em papel cartolina rosa 180g/m ² , 4X4 cores, aproximadamente 15X45cm, com logotipos.	R\$ 0,42	R\$ 504,00
09	5.000	UN	Cartilha com informações e ilustrações sobre Alimentação/NASF, Saúde Mental/NASF, tamanho 29X45cm, contendo 12 folhas abertas, confeccionado em: CAPA: papel couchê170g/m ² , brilho, 4X4 cores. MIOLO: papel couchê115g/m ² , fosco, 4X4 cores.	R\$ 9,03	R\$ 45.133,33
10	12	CX	Cartões de visita, tamanho aproximado 9x5cm, papel couchê 300g/m ² , brilho, CAIXA com 1.000unidades.	R\$ 156,57	R\$ 1.878,81
11	500	UN	Certificados PROERD, tamanho de 31x21cm, papel especial (tipo casca de ovo) 180g/m ² , impressão 4X0 cores.	R\$ 0,45	R\$ 223,75
12	1400	UN	Cevador de Chimarrão – Vira Mate Personalizado Colorido Dimensões: 1x14x14cm para diversas campanhas das secretarias solicitantes.	R\$ 5,45	R\$ 7.630,00
13	200	UN	Chaveiro de metal, personalizado com o tema PROERD e com o nome do Município de Planalto, impresso em resina 4X4.	R\$ 7,00	R\$ 1.399,50
14	3.000	UN	Envelope branco, tamanho 11X22cm, 4X0 cores.	R\$ 0,30	R\$ 888,00
15	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 18X24cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,42	R\$ 1.040,00
16	2.500	UN	Envelope branco tamanho 24X34cm, sem impressão, 1X0 cores, timbrado.	R\$ 0,62	R\$ 1.545,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17	2.500	UN	Envelope branco, tamanho 26X36cm, 4X0 cores. Com o timbre oficial do Município de Planalto, fornecido pelo mesmo.	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
18	1.000	UN	Envelope branco, 31X41cm, cor kraft, sem impressão.	R\$ 0,63	R\$ 628,00
19	2.000	UN	Envelope cor kraft, tamanho 26X36cm, sem impressão.	R\$ 0,44	R\$ 876,00
20	1.000	UN	Envelope com abertura lateral, tamanho 16X23cm, cor kraft, sem impressão.	R\$ 0,36	R\$ 356,00
21	5.000	UN	Flyers colorido em papel couchê 115g/m ² , tamanho 15x21cm, 4X4 cores.	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
22	6.000	UN	Folder colorido em papel reciclado, tamanho 15x21cm, gramatura 75g/m ² , 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,21	R\$ 1.272,00
23	23.000	UN	Folder com informações e ilustrações diversas, tamanho 21X29cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,25	R\$ 5.750,00
24	2.900	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 21X45m, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,33	R\$ 949,75
25	10.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 21X27cm, confeccionado em papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,38	R\$ 3.780,00
26	400	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho A4, confeccionado papel couchê 115g/m ² , brilho, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,59	R\$ 236,00

3000161⁴



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

27	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, tamanho 11x15cm, confeccionado em papel couchê 170 g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,22	R\$ 222,00
28	1.000	UN	Folder com informações e ilustrações, 10X15, confeccionado em papel couchê 170g/m ² , liso, 4X4 cores, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,21	R\$ 214,00
29	4.000	UN	Folder medindo aproximadamente 15X21cm, confeccionado em papel couchê 115 g/m ² , 4X4 cores.	R\$ 0,20	R\$ 808,00
30	50.000	UN	Folder 115g/m ² , confeccionado em papel couchê, tamanho meia A4 – 15x21 cm, colorido – FxV, com arte a ser definida pela secretaria solicitante.	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
31	4.000	UN	Folha de controle de vacinas, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,21	R\$ 820,00
32	3.000	UN	Folha de sistema de informação de atenção básica B-DIA, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,21	R\$ 615,00
33	5.000	UN	Folha de programa de agentes comunitários de saúde ficha A, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores.	R\$ 0,19	R\$ 937,50
34	400	UN	Formulário de levantamento rápido de índice do Aedes Aegypti-Lira, referente à supervisão dos trabalhos, tamanho A4, sulfite 75g/m ² , frente e verso, 1X0 cores, tamanho 20x15cm	R\$ 0,30	R\$ 120,00
35	200	BLOCO	Guia de referência contra/referência 50folhas, 2 vias, papel autocopiativo, tamanho A4, 1X0 cores. Tamanho 20x15cm.	R\$ 11,64	R\$ 2.327,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

36	06	BLOCO	Ingresso Numerado Tamanho: com sangria: 8x14, Impressão só de um lado, Colorido, papel couchê 90g.	R\$ 30,58	R\$ 183,45
37	50	UN	<u>Notificação de receita 6-2</u> 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.	R\$ 6,38	R\$ 318,75
38	200	BLOCO	<u>Notificação de receita-B azul</u> , 1 via, seguindo numeração fornecida pela vigilância sanitária do município, com 20folhas, aproximadamente 15,5x21,5cm, no papel superbond 56g azul. 1X0 cores.	R\$ 5,98	R\$ 1.195,00
39	15.000	UN	<u>Panfleto da dengue</u> , com informações e ilustrações sobre doença e ciclo da mesma. Tamanho 21X29cm, Couchê115g/m ² 4X4 cores.	R\$ 0,20	R\$ 3.037,50
40	2.000	UN	<u>Pasta</u> com logotipo do Município de Planalto, colorido, papel triplex, 300g/m ² 47x32,5cm com bolso, com furo e vinco.	R\$ 1,62	R\$ 3.232,00
41	1.500	UN	<u>Pasta</u> de projetos 4X0 cores, papel couchê 300g/m ² 32,5x 47,5cm	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
42	1.600	UN	<u>Pasta</u> individual do aluno, papel sulfite 180g/m ² , tamanho 37x55cm com 2 vincos, 1X0.	R\$ 1,40	R\$ 2.240,00
TOTAL R\$ 119.608,23					

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 119.608,23(Cento e dezenove mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos)**, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

3 000163



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: --/--/2023.

HORA: horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na “cota principal” adjudicar o item da “cota exclusiva ME/EPP” pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

4.1.3- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

3000164



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

3 000165



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ---/2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ---/2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas;

9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3.3- Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício;

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.4.4- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5- Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente.

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 30min (trinta minutos) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- 10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.
- 10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- 10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 e 147/2014.

10.3.1- Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649.

10.4 - ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1- Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2- A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12- DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1- A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2- Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA:

13.1- A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3- Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.6- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.6.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.6.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.6.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.7- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.8- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

14.1- A Detentora da Ata deverá executar os serviços gráficos e entregar o objeto solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, em local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

14.2- A empresa vencedora do certame deverá entregar os referidos materiais após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compras pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte;

14.3- O requerimento formal deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

14.5- No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

14.6- Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.7- Assegura-se ao Município de Planalto, o direito da recusa na ausência do cumprimento dos itens acima mencionados;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.8- A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora da Ata, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

14.9- A Detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.10- Caberá a Detentora da Ata apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

14.11- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

14.12- A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE:

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00060	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03090	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP n° .../2023.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

c) Recebimento via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br, contando-se o prazo de recebimento do mesmo.

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

20 – DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 20.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.
- 20.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.
- 20.2.1-** As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 20.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.
- 20.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 20.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.
- 20.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 20.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 20.5.1-** Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.
- 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 21.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.
- 21.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- 21.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL:

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, ... de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº

_____.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3

30

000187



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---/2023

Aos dias do mês de de 2023, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº ---/2023**, por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, folder e outros materiais gráficos, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

4.1 - A Detentora da Ata executar o serviço e entregar os itens em até 10 (dez) dias corridos após o requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante, na sede na Prefeitura Municipal de Planalto, localizada na Praça São Francisco de Assis, Centro, nº1583, Planalto estado do Paraná.

4.2 - O requerimento formal deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

4.3 – A Detentora da Ata ganhadora dos outdoors deverá elaborar a arte e apresentar para aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis após requerimento e envio das informações pela Secretaria Solicitante.

4.4 - A Detentora da Ata dos outdoors deverá entregar o mesmo instalado no local indicado pela contratante, sendo permitida a instalação somente após a aprovação da arte e autorização para a instalação pela Secretaria Solicitante, via requerimento formal indicada conforme item 4.2. no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos da data da solicitação.

4.5 - No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

4.6 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.7 - Assegura-se ao Município de Planalto, o direito da recusa na ausência do cumprimento dos itens acima mencionados.

4.8 - A Detentora da Ata deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, auxílios refeição, auxílios-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, assumindo a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como pelos encargos fiscais e comerciais, obrigando-se a saldá-los na época própria.

4.9 - A Detentora da Ata deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

4.10 - A Detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11 - Caberá à Detentora da Ata apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

4.12 - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos serviços, nos termos do item 17 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00060	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03090	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante do Departamento de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 11 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor **Marcelo Felipe Schmitt** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cabe à Contratada:

- a) A entrega do objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.
- b) a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão nº -----/2023 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- c) b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- d) c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- e) d) atender aos encargos trabalhistas;
- f) e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- g) f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- h) g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- i) h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº -----/2023, durante a vigência do Contrato.

Cabe à Contratante

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, para a fiel execução do objeto;
- b) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor;
- d) Definir o local de execução dos serviços;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

12.2. A CONTRADA deverá entregar os objetos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº ---/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº ---/2023**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2023.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal